



EM MARTIM FRANCISCO DESFILE ABRE A SEMANA DA PÁTRIA



A Prefeitura de Mogi Mirim deu início às celebrações ao 'Dia da Independência do Brasil' com o desfile cívico-militar realizado domingo (3), no distrito de Martim Francisco. A festividade foi aberta com o hasteamento das bandeiras ao som do Hino Nacional Brasileiro, com a participação Banda Musical Lyra Mojimiriana e do Coral Municipal. O desfile começou em frente à UBS (Unidade Básica de Saúde) 'Dr. Hermes de Araújo' e a dispersão foi na Emeb (Escola Municipal de Educação Básica) "Professor Bráulio José Valentim". Todas as atividades aconteceram na avenida Luiz Pilla. O público compareceu em bom número para acompanhar o desfile que abriu as comemorações da Semana da Pátria em Mogi Mirim. Nesta quinta-feira, feriado de 7 de setembro, o desfile acontece na região central, a partir das 9h00.




PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Central de Fiscalização da Prefeitura de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1- O artigo 2º da Lei Municipal 5223/2011:
 "Entende-se por limpeza de imóveis:
 a) a capinagem mecânica e roçagem do mato eventualmente crescido no imóvel;
 b) a remoção dos produtos provenientes das citadas operações;
 c) a cata e a remoção dos detritos, entulhos e lixos que porventura estejam depositados no imóvel objeto da limpeza.
 § 1º O art.2 desta Lei deverá estar impresso nas notificações para limpeza de imóveis e a não observância do mesmo fará com que recursos posteriores alegando-se a não procedência da notificação ou multa não sejam aceitos.
 § 2º Na limpeza de imóveis abertos, fechados total ou parcialmente, edificados ou não, é vedado o uso de fogo. Constatando-se a ocorrência deste em lotes da área urbana, sendo provocado ou não pelo proprietário do mesmo, será cobrada multa no valor de R\$ 3,08 por m² de terreno e, em caso de o imóvel estar notificado a ser limpo, o valor da multa será aplicado em dobro."
 Resolve:
NOTIFICAR os seguintes proprietários a promoverem no prazo de 10 dias a partir da publicação do presente edital, a limpeza dos imóveis relacionados abaixo, além do reparo do respectivo passeio público de cada, guia e sarjeta, sob pena de multa de R\$ 1.066,47 (mil e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) e posterior execução do serviço pelo Município, caso haja disponibilidade, conforme prevêem os artigos 9º e 10º da Lei 5223/2011, e suas alterações. Decorrida a aplicação de multa por falta de limpeza, o município poderá executar o serviço cobrando o preço de R\$ 3,05 por m² de terreno, acrescido de 40% a título de administração, sem prejuízo da adoção das demais medidas legais cabíveis.

Proprietário:	LUIZA CONCEIÇÃO DALBO MENDES		
Local:	RUA CORNÉLIO PIRES	Bairro:	TUCURA
	650		
Loteamento:	TUCURA	Area:	300 M²
Quadra:	B	Lote:	03
Cadastro:	51.37.54.0056.001		

Mogi Mirim, 05 de setembro de 2023

Rodrigo Martins de Rezende
Fiscalização de Posturas
Central de Fiscalização


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PORTARIA Nº 361/23

NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (CGMUE), EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.698/2018.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E -

1. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (CGMUE)** da Secretaria de Saúde de Mogi Mirim, nos termos do Decreto Municipal nº 7.698/2018:

Secretaria de Saúde do Serviço de Atenção às Urgências de Mogi Mirim
 Titular: Daniele Tonietti Miguel
 Suplente: Ana Carolina de Oliveira Borges

Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim
 Titular: Marlene da Costa Villela
 Suplente: Renata Helena Carpanelli

Hospital 22 de Outubro
 Titular: Camila Francelin Cristino Costa
 Suplente: Erica Priscila Matielo

Trabalhadores da Unidade de Pronto Atendimento de Mogi Mirim
 Titular: Clovis Alexandre Barbosa Faria
 Suplente: Evelin Laiane Vasconcellos

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192
 Titular: David Paliari Zuin
 Suplente: Luis Henrique Machado

Defesa Civil de Mogi Mirim
 Titular: Luiz Roberto Di Martini
 Suplente: Willian Meira Neri

Secretaria de Mobilidade Urbana
 Titular: Rogério da Cunha Claro
 Suplente: João Vitor Matta Dias Ferreira

Secretaria de Serviços Municipais
 Titular: Ana Claudia de Oliveira
 Suplente: Jorge Luiz da Silva

Guarda Civil Municipal
 Titular: Luiz Carlos Pinto
 Suplente: Jessé da Silva Matos

Conselho Municipal de Saúde
 Titular: Miguel Vaz de Moraes
 Suplente: João Olegário de Siqueira

Corpo de Bombeiros de Mogi Mirim
 Titular: Luiz Roberto Di Martini
 Suplente: Marcos Vinicius de Oliveira

Polícia Militar Rodoviária
 Titular: Antonio Plínio Barone Junior – 1º Ten.
 Suplente: Keverson Klinger Carvalho - 1º Sgt.

Serviço de Atendimento Médico Pré-hospitalar da Concessionária da Rod. SP-147
 Titular: Reginaldo Rubens Pereira
 Suplente: Daise Patrícia Moraes Fernandes

Serviço de Atendimento Pré-hospitalar da Concessionária da Rod. SP-340
 Titular: Eli Colombo Filho
 Suplente: Wellington Freitas

2. Revoga-se a Portaria nº 201/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Mogi Mirim, 4 de setembro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

DECRETO Nº 9.056

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00.

Mogi Mirim, 4 de setembro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

DECRETO Nº 9.057

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 50.000,00.

Mogi Mirim, 4 de setembro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

DECRETO Nº 9.058

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 117.632,72.

Mogi Mirim, 4 de setembro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

DECRETO Nº 9.059

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 320.000,00.

Mogi Mirim, 4 de setembro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

DECRETO Nº 9.060

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 115.000,00.

Mogi Mirim, 4 de setembro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

DECRETO Nº 9.061

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 22.000,00.

Mogi Mirim, 4 de setembro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

DECRETO Nº 9.062

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 11.145,98.

Mogi Mirim, 4 de setembro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

DECRETO Nº 9.063

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022 DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 332.934,00.

Mogi Mirim, 4 de setembro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

DECRETO Nº 9.064

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 10.000,00.

Mogi Mirim, 4 de setembro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

DECRETO Nº 9.065

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 3.800,00.

Mogi Mirim, 4 de setembro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

DECRETO Nº 9.066

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 20.000,00.

Mogi Mirim, 4 de setembro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0527147 - DVº: 25: Financiamento entre o Município de Mogi Mirim e Caixa Econômica Federal.

Objeto: Financiamento no valor de R\$ R\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, previstas na Legislação Orçamentária do ano de 2021 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 6114/19, de 20 de agosto de 2019, a saber: execução de projetos integrantes do FINISA – Financiamento à infraestrutura e ao saneamento/despesa de capital.

O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0527.147-25, de 16/07/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0527.147-25	Município de Mogi Mirim	SP

Programa	TOMADOR
FINISA	Município de Mogi Mirim

Data da Primeira Amortização	Valor do Financiamento
18/08/2023	R\$ 12.300.000,00

Periodicidade dos desembolsos	
Trimestral	
Total por Exercício	
Ano	Valor (R\$)
2022	5.761.137,38
2023	6.538.862,62

Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
 Data da Assinatura: 30/08/2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas do Município de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1- O artigo 2º da Lei Municipal 5223/2011:
 "Entende-se por limpeza de imóveis:
 a) a capinagem mecânica e roçagem do mato eventualmente crescido no imóvel;
 b) a remoção dos produtos provenientes das citadas operações;
 c) a cata e a remoção dos detritos, entulhos e lixos que porventura estejam depositados no imóvel objeto da limpeza.
 § 1º O art.2 desta Lei deverá estar impresso nas notificações para limpeza de imóveis e a não observância do mesmo fará com que recursos posteriores alegando-se a não procedência da notificação ou multa não sejam aceitos.
 § 2º Na limpeza de imóveis abertos, fechados total ou parcialmente, edificados ou não, é vedado o uso de fogo. Constatando-se a ocorrência deste em lotes da área urbana, sendo provocado ou não pelo proprietário do mesmo, será cobrada multa no valor de R\$ 3,08 por m² de terreno e, em caso de o imóvel estar notificado a ser limpo, o valor da multa será aplicado em dobro."
 2- O endereço desatualizado do proprietário para o envio de correspondências;

Resolve:
NOTIFICAR os seguintes proprietários a promover, no prazo de 10 (dez) dias, a limpeza dos imóveis relacionados abaixo:

Proprietário: CELSO RAYMUNDO
Local: Rua dos Ferroviários, Nº 48 **Bairro:** Mirante
Loteamento: Mirante **Área:** 11.888,39 m²
Quadra: 0000 **Lote:** 0000 **Cadastro:** 53.31.34.0217.001
Valor da Multa: R\$ 36.616,24 **Preço Público: R\$** 51.262,74

Proprietário:	OTÍLIA PEREIRA RODRIGUES		
Local:	Rua Primeiro de Maio, Nº 59	Bairro:	Centro
Loteamento:	Centro	Área:	263,00 m²
Quadra:	0000	Lote:	0000
Cadastro:	53.22.09.0269.001		
Valor da Multa: R\$	810,04	Preço Público: R\$	1.134,06

Decorrida a aplicação de multa por falta de limpeza, o município poderá executar o serviço, se houver disponibilidade, ao custo de R\$ 3,08 por metro quadrado de terreno, acrescido de 40% a título de administração, conforme estipulado no artigo 10º da Lei 5223/2011.

A persistir a infração, os imóveis estarão sujeitos à cobrança de multa diária, a partir do dia seguinte ao vencimento da notificação, no valor de R\$ 0,32 por metro quadrado de terreno até a execução do serviço, sem prejuízo da adoção das demais medidas legais cabíveis.

Mogi Mirim, 06 de setembro de 2023.

Vivian Raquel Modesto
Fiscal de Posturas


CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MOGI MIRIM

Edital

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Mogi Mirim – CMTER-MM, no uso das suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 6.403/2022, que institui o Conselho, convoca seus conselheiros para **reunião a realizar-se no próximo dia 06/09/2023, às 16h00, na Casa dos conselhos Municipais.**

I – Expediente:

Leitura da ata da reunião anterior;
 Justificativas das ausências.

II – Pauta:

Convite para o Presidente da CEBE, participar da reunião;
 Apresentação de pesquisa junto ao RH, de algumas empresas que participam do GRHUM.

Mogi Mirim, 04 de Setembro de 2023.

Massao Hito
Presidente CMTER-MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOGI MIRIM, comunica o deferimento, das solicitações citadas abaixo:-

Protocolo: 1259/23 Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 31/07/2023 CEVS: 353080501-861-000032-1-2 Data de Validade: 01/08/2024 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM CNPJ/CPF: 45.332.095/0001-89 Endereço: Rodovia ELZIO MARIOTO- NI, 369 Jardim Europa Município: MOGI MIRIM CEP: 13802-444 UF: SP Resp. LEGAL: CLARA ALICE FRANCO DE ALMEIDA CARVALHO CPF: 01671531884 Resp. Técnico: ANA CAROLINA MEDEIROS LOBO ROLO- FF CPF: 35880960862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56507 UF:SP .

Protocolo: 1014/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 30/06/2023 CEVS: 353080501-477-000140-1-0 Data de Validade: 01/08/2024 Razão Social: ÓTICA STERPELONI & STERPELONI LTDA. - ME CNPJ/CPF: 22.861.845/0001-04 Endereço: Rua CHICO VENÂNCIO, 031 centro Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-186 UF: SP Resp. LEGAL: IGOR STERPELONI CPF: 35485528899 Resp. Técnico: IGOR STERPELONI CPF: 35485528899 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:401.741 UF:SP .

Protocolo: 0251/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 06/03/2023 CEVS: 353080501-463-000160-1-2 Data de Validade: 01/08/2024 Razão Social: IRACEMA ALVES ROTTOLI - EPP CNPJ/CPF: 19.182.395/0001-19 Endereço: Rua PROFESSORA GUIOMAR MARETTI MARANGONI, 74 Jardim Lago Município: MOGI MIRIM CEP: 13802-048 UF: SP Resp. LEGAL: IRACEMA ALVES ROTTOLI CPF: 21569535892 .

Protocolo: 0291/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 13/03/2023 CEVS: 353080501-471-000029-1-7 Data de Validade: 28/07/2024 Razão Social: NEWNESS BEBIDAS LTDA CNPJ/CPF: 06.346.057/0001-23 Endereço: Rua ANTÔNIO RAVAGNANI, 110 VILA SÃO JOÃO Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-665 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXSANDER SARTORI BASILIO CPF: 03103999712 .

Protocolo: 1270/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 02/08/2023 CEVS: 353080501-865-000226-1-6 Data de Validade: 02/08/2024 Razão Social: CRISTINA PRONI DURAN DE LIMA CNPJ/CPF: 25227970858 Endereço: Rua HERMÍNIO JOSÉ MAZOTTI, 150 CENTRO Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-195 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTINA PRONI DURAN DE LIMA CPF: 25227970858 Resp. Técnico: CRISTINA PRONI DURAN DE LIMA CPF: 25227970858 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:71886 UF:SP .

Protocolo: 0954/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 22/06/2023 CEVS: 353080501-471-000263-1-0 Data de Validade: 02/08/2024 Razão Social: REDE DE DISTRIBUIÇÃO ZEFERINO LTDA. CNPJ/CPF: 67.228.536/0012-92 Endereço: Rua MARQUES, 879 BOX 1 Vila Bianchi Município: MOGI MIRIM CEP: 13801-461 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO GILBERTO ZEFERINO JUNIOR CPF: 38257352810 .

Protocolo: 0563/23 Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 20/04/2023 CEVS: 353080501-562-000257-1-2 Data de Validade: 02/08/2024 Razão Social: S DE A. DE S. SANTOS MARMITEX CNPJ/CPF: 49.747.029/0001-20 Endereço: Rua JANETE CLAIR, 585 Loteamento Linda Chaib Município: MOGI MIRIM CEP: 13802-484 UF: SP Resp. LEGAL: SALMA DE ALMEIDA DE SOUZA SANTOS CPF: 33463178893 .

Protocolo: 1272/23 Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal Data 02/08/2023 CEVS: 353080501-712-000002-1-3 Data de Validade: 18/10/2023 Razão Social: MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 29.737.368/0041-06 Endereço: Avenida CAETANO SCHINCARIOL, 900 PARTE - B Distrito Industrial I José Marangoni Município: MOGI MIRIM CEP: 13803-340 UF: SP Resp. LEGAL: CHRISTIANE PEDROSA DE AZEVEDO CPF: 64174395420 Resp. Técnico: CHRISTIANE PEDROSA DE AZEVEDO CPF: 64174395420 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:01303722 UF:SP .

Protocolo: 0638/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 10/05/2023 CEVS: 353080501-561-001579-1-0 Data de Validade: 03/08/2024 Razão Social: GISELE CRISTINA FRANCO CNPJ/CPF: 23.240.115/0001-59 Endereço: Rua JUVENTINO GASPARINI, 44 JARDIM GUARNIERI Município: MOGI MIRIM CEP: 13803-046 UF: SP Resp. LEGAL: GISELE CRISTINA FRANCO CPF: 31912565803.

Protocolo: 1276/23 Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal Data 03/08/2023 CEVS: 353080501-381-000010-1-5 Data de Validade: 12/12/2023 Razão Social: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. CNPJ/CPF: 01.568.077/0012-88 Endereço: Avenida GERALDO POTIGUARA SILVEIRA FRANCO, 950 Parque da Empresa Município: MOGI MIRIM CEP: 13803-280 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO SCIARRA CPF: 07033258844 Resp. Técnico: CELESTE MARIA DE FREITAS FRANÇA CPF: 32848196734 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5071273826 UF:SP Resp. Técnico: MARIANE QUATTRUCCI SCARTEZINI BORGES CPF: 35202161832 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5062916702 UF:SP .

Protocolo: 1280/23 Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal Data 03/08/2023 CEVS: 353080501-382-000003-1-0 Data de Validade: 12/12/2023 Razão Social: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. CNPJ/CPF: 01.568.077/0012-88 Endereço: Avenida GERALDO POTIGUARA SILVEIRA FRANCO, 950 Parque da Empresa Município: MOGI MIRIM CEP: 13803-280 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO SCIARRA CPF: 07033258844 Resp. Técnico: CELESTE MARIA DE FREITAS FRANÇA CPF: 32848196734 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5071273826 UF:SP Resp. Técnico: MARIANE QUATTRUCCI SCARTEZINI BORGES CPF: 35202161832 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5062916702 UF:SP .

Protocolo: 1283/23 Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal Data 03/08/2023 CEVS: 353080501-382-000003-1-3 Data de Validade: 12/12/2023 Razão Social: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. CNPJ/CPF: 01.568.077/0015-20 Endereço: Avenida GERALDO POTIGUARA SILVEIRA FRANCO, 1000 PARQUE DA EMPRESA Município: MOGI MIRIM CEP: 13803-280 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO SCIARRA CPF: 07033258844 Resp. Técnico: CELESTE MARIA DE FREITAS FRANÇA CPF: 32848196734 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5071273826 UF:SP Resp. Técnico: MARIANE QUATTRUCCI SCARTEZINI BORGES CPF: 35202161832 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5062916702 UF:SP .

Protocolo: 1295/23 Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal Data 03/08/2023 CEVS: 353080501-381-000009-1-4 Data de Validade: 12/12/2023 Razão Social: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. CNPJ/CPF: 01.568.077/0015-20 Endereço: Avenida GERALDO POTIGUARA SILVEIRA FRANCO, 1000 PARQUE DA EMPRESA Município: MOGI MIRIM CEP: 13803-280 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO SCIARRA CPF: 07033258844 Resp. Técnico: CELESTE MARIA DE FREITAS FRANÇA CPF: 32848196734 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5071273826 UF:SP Resp. Técnico: MARIANE QUATTRUCCI SCARTEZINI BORGES CPF: 35202161832 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5062916702 UF:SP .

Protocolo: 0960/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 23/06/2023 CEVS: 353080501-472-000388-1-4 Data de Validade: 03/08/2024 Razão Social: M. S. ISODA EPP CNPJ/CPF: 10.968.720/0002-80 Endereço: Rua CONDE DE PARNAIBA, 174 CENTRO Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-140 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIO SENICHI ISODA CPF: 10999331884 .

Protocolo: 1286/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 03/08/2023 CEVS: 353080501-863-001064-1-0 Data de Validade: 03/08/2024 Razão Social: RAMON DIEGO LOPES DA SILVA CNPJ/CPF: 93751168320 Endereço: Rua DOUTOR ULHOA CINTRA, 979 Centro Mu-

nicipio: MOGI MIRIM CEP: 13800-061 UF: SP Resp. LEGAL: RAMON DIEGO LOPES DA SILVA CPF: 93751168320 Resp. Técnico: RAMON DIEGO LOPES DA SILVA CPF: 93751168320 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:126678 UF:SP .

Protocolo: 0710/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 22/05/2023 CEVS: 353080501-865-000092-1-0 Data de Validade: 03/08/2024 Razão Social: MARIANA IDA LISERRE ALMADA CNPJ/CPF: 08602076843 Endereço: Praça FLORIANO PEIXOTO, 114 CENTRO Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-187 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA IDA LISERRE ALMADA CPF: 08602076843 Resp. Técnico: MARIANA IDA LISERRE ALMADA CPF: 08602076843 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:2337 UF:SP .

Protocolo: 1271/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 02/08/2023 CEVS: 353080501-472-000230-1-9 Data de Validade: 02/08/2024 Razão Social: ANDRÉIA - COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.202.021/0001-64 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 121 CENTRO Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-185 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREIA MARIA DALALANA LAURI CPF: 13737810842 .

Protocolo: 0685/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 18/05/2023 CEVS: 353080501-865-000336-1-8 Data de Validade: 04/08/2024 Razão Social: ANA CAROLINA CASTOLDI CNPJ/CPF: 28605930802 Endereço: Rua SENADOR JOSÉ BONIFÁCIO, 399 Centro Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-060 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA CASTOLDI CPF: 28605930802 Resp. Técnico: ANA CAROLINA CASTOLDI CPF: 28605930802 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:95049 UF:SP .

Protocolo: 0902/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 15/06/2023 CEVS: 353080501-561-001356-1-5 Data de Validade: 07/08/2024 Razão Social: M. DO S. DA SILVA - ME CNPJ/CPF: 17.264.410/0001-42 Endereço: Rua COMENDADOR HUMBERTO MATTIOTTI, 176 VILA SANTA LUZIA Município: MOGI MIRIM CEP: 13807-464 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DO SOCORRO DA SILVA CPF: 05071494833 .

Protocolo: 0956/23 Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 22/06/2023 CEVS: 353080501-472-000579-1-6 Data de Validade: 03/08/2024 Razão Social: R S DE LIMA HORTIFRUTI LTDA. CNPJ/CPF: 45.965.017/0001-11 Endereço: Rua EWALDO CHABREGAS, 38 Parque das Laranjeiras Município: MOGI MIRIM CEP: 13802-265 UF: SP Resp. LEGAL: RAUDNEI GOMES DE LIMA CPF: 35786032876 .

Protocolo: 0305/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 15/03/2023 CEVS: 353080501-471-000226-1-6 Data de Validade: 04/08/2024 Razão Social: MBA COMERCIAL LTDA. - ME CNPJ/CPF: 26.507.380/0001-49 Endereço: Rua SENADOR JOSÉ BONIFÁCIO, 04 Centro Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-060 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO RAFAEL ASSIN CPF: 27334731824 Resp. LEGAL: MANUELA BARROS ASSIN CPF: 41386007870 .

Protocolo: 1164/23 Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 19/07/2023 CEVS: 353080501-561-002504-1-4 Data de Validade: 08/08/2024 Razão Social: LUCINEI FERREIRA DA ROCHA CNPJ/CPF: 33.038.269/0001-16 Endereço: Rua JOSÉ REZENDE DA MOTA, 560 PARQUE DAS LARANJEIRAS Município: MOGI MIRIM CEP: 13802-356 UF: SP.

Protocolo: 1339/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 08/08/2023 CEVS: 353080501-561-001641-1-9 Data de Validade: 08/08/2024 Razão Social: JOSIANE CRISTINA FERREIRA SOARES ME CNPJ/CPF: 12.812.284/0001-08 Endereço: Rua BOLÍVIA, 429 sl 09 Vila Universitária Município: MOGI MIRIM CEP: 13802-064 UF: SP Resp. LEGAL: JOSIANE CRISTINA FERREIRA SOARES CPF: 32131715811 .

Protocolo: 1338/23 Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 08/08/2023 CEVS: 353080501-561-002512-1-6 Data de Validade: 10/08/2024 Razão Social: LUIZ RICARDO ALVES LAZARO CNPJ/CPF: 43.037.244/0001-51 Endereço: Rua JORGE DUARTE FILHO, 675 Parque das Laranjeiras Município: MOGI MIRIM CEP: 13802-275 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ RICARDO ALVES LAZARO CPF: 36874880802.

Protocolo: 1262/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 01/08/2023 CEVS: 353080501-562-000226-1-6 Data de Validade: 10/08/2024 Razão Social: RESTAURANTE BLK LTDA. - EPP CNPJ/CPF: 33.176.642/0001-03 Endereço: Rua AMABILE MANTOVANI GUARNIERI, 76 Jardim Califórnia Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-538 UF: SP Resp. LEGAL: SONIA MARIA VISCHI GODOY CPF: 07959781893 Resp. Técnico: LIA FABIANA VISCHI CPF: 29749321855 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:43224/p UF:SP .

Protocolo: 1212/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 25/07/2023 CEVS: 353080501-562-000247-1-6 Data de Validade: 10/08/2024 Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/3528-30 Endereço: Avenida RAINHA, 316 ANEXO RESTAURANTE Distrito Industrial I José Marangoni Município: MOGI MIRIM CEP: 13803-350 UF: SP Resp. LEGAL: TIAGO MARTINI BRIDI CPF: 80129056049 Resp. Técnico: JOSIANE DA SILVA CAMPOS MAUCH FERREIRA CPF: 33499170892 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:44907 UF:SP .

Protocolo: 0776/23 Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 01/06/2023 CEVS: 353080501-472-000576-1-4 Data de Validade: 09/08/2024 Razão Social: M. Q. DO PRADO LTDA. CNPJ/CPF: 36.374.157/0001-24 Endereço: Rua JÚLIA GARDINALLI BAZUCO, 41 Jardim Paulista Município: MOGI MIRIM CEP: 13806-566 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIAL QUIRINO DO PRADO CPF: 15037682878 .

Protocolo: 0589/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 26/04/2023 CEVS: 353080501-562-000190-1-1 Data de Validade: 09/08/2024 Razão Social: ADRIANA APARECIDA FELISBERTO DALAQUA 32227897899 CNPJ/CPF: 31.265.175/0001-54 Endereço: Rua HELENA VELOSO DURAES, 348 Parque das Laranjeiras Município: MOGI MIRIM CEP: 13802-302 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA APARECIDA FELISBERTO DALAQUA CPF: 32227897899 .

Protocolo: 1337/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 08/08/2023 CEVS: 353080501-472-000359-1-2 Data de Validade: 10/08/2024 Razão Social: MARCOS PAULO DE SOUZA ALMEIDA CNPJ/CPF: 21.088.247/0001-81 Endereço: VENEZUELA, 207 VILA UNIVERSITÁRIA Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-120 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS PAULO DE SOUZA ALMEIDA CPF: 36478618803 .

Protocolo: 1298/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 03/08/2023 CEVS: 353080501-750-000092-1-0 Data de Validade: 11/08/2024 Razão Social: EVANDRO DOINE VETTORATO CNPJ/CPF: 34519330807 Endereço: Avenida DOUTOR JORGE TIBIRIÇA, 128 Centro Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-151 UF: SP Resp. LEGAL: EVANDRO DOINE VETTORATO CPF: 34519330807 Resp. Técnico: EVANDRO DOINE VETTORATO CPF: 34519330807 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:29553 UF:SP.

Protocolo: 0909/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 16/06/2023 CEVS: 353080501-750-000090-1-6 Data de Validade: 28/08/2024 Razão Social: ACQUARO & SOUZA VETERINÁRIOS SS ME CNPJ/CPF: 23.019.837/0001-88 Endereço: Avenida BRASIL, 1325 VILA BORDIGNON Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-405 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA CONDE ACQUARO DE SOUZA CPF: 28081373896 Resp. Técnico: MARIANA CONDE ACQUARO DE SOUZA CPF: 28081373896 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:14122 UF:SP .

Protocolo: 1217/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 26/07/2023 CEVS: 353080501-472-000552-1-2 Data de Validade: 11/08/2024 Razão Social: MARGARIDA DE LOURDES FRANCO 17891783802 CNPJ/CPF: 44.699.332/0001-81 Endereço: Rua ANTÔNIO CASSIANI, 40 Jardim Bi-Centenário Município: MOGI MIRIM CEP: 13807-488 UF: SP Resp. LEGAL: MARGARIDA DE LOURDES FRANCO CPF: 17891783802 .

Protocolo: 1243/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 28/07/2023 CEVS: 353080501-561-002385-1-1 Data de Validade: 11/08/2024

Razão Social: ALINE FREIRE DE OLIVEIRA CARVALHO 44187241841 CNPJ/CPF: 44.460.292/0001-10 Endereço: Rua FERNANDO CÉSAR CAMPOS, 230 Jardim Bi-Centenário Município: MOGI MIRIM CEP: 13807-476 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE FREIRE DE OLIVEIRA CARVALHO CPF: 44187241841 .

Protocolo: 1219/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 26/07/2023 CEVS: 353080501-562-000161-1-0 Data de Validade: 10/08/2024 Razão Social: MARIA APARECIDA GIACOMETTI ABBIATI CNPJ/CPF: 27.742.476/0001-54 Endereço: Avenida LUÍS PILLA, 1405 Martim Francisco Município: MOGI MIRIM CEP: 13817-001 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDAGIACOMETTI ABBIATI CPF: 21641128810 .

Protocolo: 1291/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 03/08/2023 CEVS: 353080501-864-000173-1-0 Data de Validade: 14/08/2024 Razão Social: SMU SERVIÇOS DE MEDICINA E UROLOGIA EIRELI CNPJ/CPF: 32.033.054/0001-40 Endereço: Rua PADRE JOSÉ, 481 SALA - 9 - CENTRO Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-170 UF: SP Resp. LEGAL: HUMBERTO MARINO DE LÚCIA CPF: 07443275803 Resp. Técnico: HUMBERTO MARINO DE LÚCIA CPF: 07443275803 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:695335 UF:SP .

Protocolo: 1227/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 27/07/2023 CEVS: 353080501-863-001008-1-1 Data de Validade: 14/08/2024 Razão Social: JOHE CLARY SERVIÇOS MÉDICOS S/S CNPJ/CPF: 05.164.178/0001-91 Endereço: Rua ÁUREA, 23 JARDIM ÁUREA Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-206 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CLÁUDIO MEIRELES DE BARROS CPF: 35349654691 Resp. Técnico: JOSÉ CLÁUDIO MEIRELES DE BARROS CPF: 35349654691 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:58978 UF:SP Resp. Técnico: ARY AUGUSTO REIS DE MACEDO CPF: 05050655846 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:69157 UF:SP .

Protocolo: 0351/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 21/03/2023 CEVS: 353080501-863-001061-1-9 Data de Validade: 11/08/2024 Razão Social: MED MAGALHAES SERVIÇOS MEDICOS CNPJ/CPF: 27.364.061/0001-94 Endereço: Rua ÁUREA, 720 SALA 03 Jardim Áurea Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-206 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL SCOMPANIN MAGALHÃES CPF: 35743772827 Resp. Técnico: GABRIEL SCOMPANIN MAGALHÃES CPF: 35743772827 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:156103 UF:SP .

Protocolo: 0318/23 Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 16/03/2023 CEVS: 353080501-863-001299-1-7 Data de Validade: 11/08/2024 Razão Social: MARIANA CRISTINA LIMA DE FALCO CNPJ/CPF: 41855227894 Endereço: Avenida BRASÍLIA, 341 SALA - 01 Loteamento Nova Mogi Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-280 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA CRISTINA LIMA DE FALCO CPF: 41855227894 Resp. Técnico: MARIANA CRISTINA LIMA DE FALCO CPF: 41855227894 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:199.193 UF:SP .

Protocolo: 1083/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 11/07/2023 CEVS: 353080501-471-000182-1-0 Data de Validade: 11/08/2024 Razão Social: ESPERANÇA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 57.144.859/0001-91 Endereço: Rua ROMEU ALBANI,, 05 PQ REAL Município: MOGI MIRIM CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO CARLOS ESPERANÇA CPF: 06194684836 .

Protocolo: 1224/23Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 27/07/2023 CEVS: 353080501-863-001322-1-7 Data de Validade: 15/08/2024 Razão Social: F. SALVATO ODONTO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ/CPF: 10.273.519/0001-05 Endereço: Rua DOUTOR ULHOA CINTRA, 863 SALA - 04 Centro Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-061 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIO SALVATO JUNIOR CPF: 05104152880 Resp. Técnico: STEPHANIA MARTINIANO SALVATO CPF: 35445274802 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:103205 UF:SP O Diretor da VISA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

Protocolo: 1224/23 Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. Data 27/07/2023 CEVS: 353080501-863-001323-1-4 Data de Validade: 15/08/2024 Razão Social: F. SALVATO ODONTO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ/CPF: 10.273.519/0001-05 Endereço: Rua DOUTOR ULHOA CINTRA, 863 SALA - 04 Centro Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-061 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIO SALVATO JUNIOR CPF: 05104152880 Resp. Técnico: STEPHANIA MARTINIANO SALVATO CPF: 35445274802 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:103205 UF:SP .

Protocolo: 1325/23 Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 07/08/2023 CEVS: 353080501-960-000811-1-6 Data de Validade: 11/08/2024 Razão Social: STEFANY DA SILVA 38427371810 CNPJ/CPF: 32.857.599/0001-70 Endereço: Rua ARGENTINA, 465 Vila Universitária Município: MOGI MIRIM CEP: 13802-087 UF: SP Resp. LEGAL: STEFANY DA SILVA CPF: 38427371810 .

Protocolo: 1324/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 07/08/2023 CEVS: 353080501-960-000743-1-4 Data de Validade: 11/08/2024 Razão Social: STEFANY DA SILVA 38427371810 CNPJ/CPF: 32.857.599/0001-70 Endereço: Rua ARGENTINA, 465 Vila Universitária Município: MOGI MIRIM CEP: 13802-087 UF: SP Resp. LEGAL: STEFANY DA SILVA CPF: 38427371810 .

Protocolo: 0502/23 Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 12/04/2023 CEVS: 353080501-561-002469-1-3 Data de Validade: 11/08/2024 Razão Social: THAISE OTAVIO JUSSIANI LIMA CNPJ/CPF: 31.348.060/0001-23 Endereço: Avenida VINTE E DOIS DE OUTUBRO, 596 Jardim Santa Helena Município: MOGI MIRIM CEP: 13806-050 UF: SP Resp. LEGAL: THAISE OTAVIO JUSSIANI LIMA CPF: 36799888856 .

Protocolo: 0310/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 15/03/2023 CEVS: 353080501-863-000841-1-5 Data de Validade: 16/08/2024 Razão Social: GIOVANA PEGORARI CARPI CNPJ/CPF: 16317295867 Endereço: Rua MONSENHOR MOYSÉS NORA, 200 CENTRO Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-190 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANA PEGORARI CARPI CPF: 16317295867 Resp. Técnico: GIOVANA PEGORARI CARPI CPF: 16317295867 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:56946 UF:SP .

Protocolo: 0899/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 15/06/2023 CEVS: 353080501-472-000400-1-0 Data de Validade: 14/08/2024 Razão Social: ISABELA RIBEIRO CNPJ/CPF: 23.064.233/0001-53 Endereço: Rua SEBASTIÃO VAZ, 1491 JARDIM PLANALTO Município: MOGI MIRIM CEP: 13801-690 UF: SP Resp. LEGAL: ISABELA RIBEIRO CPF: 45260806832 .

Protocolo: 0683/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 18/05/2023 CEVS: 353080501-960-000775-1-8 Data de Validade: 16/08/2024 Razão Social: BRUNA ALESSANDRA DIAS RUEDA 35930150800 CNPJ/CPF: 21.910.705/0001-16 Endereço: Rua JAMIL ANDRÉ, 196 CASA - B PARQUE DO ESTADO II Município: MOGI MIRIM CEP: 13807-687 UF: SP Resp. LEGAL

DE SOUZA OLIVEIRA SUZIGAN CPF: 22519361816 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82076 UF:SP .

Protocolo: 1380/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 15/08/2023 CEVS: 353080501-471-000040-1-4 Data de Validade: 16/08/2023 Razão Social: SUPERMERCADO IMPERIAL DE MOGI MIRIM LTDA. CNPJ/CPF: 67.854.547/0001-25 Endereço: Rua ARTHUR JULIANI, 623 JARDIM LAGO Município: MOGI MIRIM CEP: 13802-043 UF: SP Resp. LEGAL: ROSELI HITOMI KUBO DE SOUZA CPF: 18172106882 .

Protocolo: 1382/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 15/08/2023 CEVS: 353080501-960-000721-1-7 Data de Validade: 16/08/2024 Razão Social: FABIANA RODRIGUES MELO 27721657873 CNPJ/CPF: 23.359.263/0001-97 Endereço: Rua DAS TULIPAS, 74 Loteamento INOCOOP Município: MOGI MIRIM CEP: 13806-531 UF: SP Resp. LEGAL: FABIANA RODRIGUES MELO CPF: 27721657873 .

Protocolo: 0925/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 19/06/2023 CEVS: 353080501-472-000530-1-5 Data de Validade: 14/08/2024 Razão Social: GILDO FRANCISCO FERREIRA 89433289404 CNPJ/CPF: 38.369.896/0001-53 Endereço: Rua ÂNGELO BRUNO, 406 Parque das Laranjeiras Município: MOGI MIRIM CEP: 13802-300 UF: SP Resp. LEGAL: GILDO FRANCISCO FERREIRA CPF: 89433289404 .

Protocolo: 1174/23 Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção e Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 20/07/2023 CEVS: 353080501-863-000450-1-2 Data de Validade: 14/08/2024 Razão Social: EATON LTDA CNPJ/CPF: 54.625.819/0030-08 Endereço: Rua ENGENHEIRO ANTÔNIO DE SIMÕES NETO, 465 DISTRITO INDUSTRIAL II Município: MOGI MIRIM CEP: 13803-576 UF: SP Resp. LEGAL: GRAZIELA SUCCI DOS SANTOS MUCELIN CPF: 28023541838 Resp. Técnico: CARLA TALITA PALERMO ELÓI CPF: 21538500884 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125815 UF:SP .

Protocolo: 0464/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 05/04/2023 CEVS: 353080501-561-002104-1-2 Data de Validade: 16/08/2024 Razão Social: VIVA SILVA BAR E LANCHONETE LTDA ME CNPJ/CPF: 14.979.593/0001-94 Endereço: Rua SANTA LUZIA, 10 VILA SANTA LUZIA Município: MOGI MIRIM CEP: 13807-461 UF: SP Resp. LEGAL: VALTER LUIZ DA SILVA CPF: 27742149800 .

Protocolo: 1391/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 16/08/2023 CEVS: 353080501-931-000054-1-0 Data de Validade: 16/08/2024 Razão Social: W C MACEIRA CNPJ/CPF: 33.614.866/0001-41 Endereço: Rua PADRE ROQUE, 714 Centro Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-033 UF: SP Resp. LEGAL: WILLIAN CESAR MACEIRA CPF: 21862551898 Resp. Técnico: WILLIAN CESAR MACEIRA CPF: 21862551898 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:034329-G UF:SP.

Protocolo: 0739/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 05/05/2023 CEVS: 353080501-865-000098-1-4 Data de Validade: 14/08/2024 Razão Social: GUSTAVO PERLATO BELLA CNPJ/CPF: 28677346813 Endereço: Rua PRIMEIRO DE MAIO, 49 CENTRO Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-130 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO PERLATO BELLA CPF: 28677346813 Resp. Técnico: GUSTAVO PERLATO BELLA CPF: 28677346813 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:56.878 UF:SP .

Protocolo: 1208/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 25/07/2023 CEVS: 353080501-561-001868-1-3 Data de Validade: 16/08/2024 Razão Social: BARBOSA BIANCHI - LANCHONETE LTDA. CNPJ/CPF: 29.365.108/0001-60 Endereço: Rua MINISTRO EDMUNDO FONSECA, 200 Vila Eunice Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-421 UF: SP Resp. LEGAL: HELIO BARBOSA BIANCHI CPF: 13792375800 .

Protocolo: 0489/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 12/04/2023 CEVS: 353080501-561-000146-1-3 Data de Validade: 16/08/2024 Razão Social: ANTONIO C. ZAVARISE - ME CNPJ/CPF: 56.955.636/0001-41 Endereço: Rua PEDRO FERREIRA ALVES, 47 VILA SÃO JOSÉ Município: MOGI MIRIM CEP: 13801-332 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO CARLOS ZAVARISE CPF: 05908898856 .

Protocolo: 1350/23 Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 10/08/2023 CEVS: 353080501-561-002513-1-3 Data de Validade: 17/08/2024 Razão Social: LINO E GUERRA COMÉRCIO DE AÇAI LTDA. CNPJ/CPF: 50.307.518/0001-40 Endereço: Rua JOÃO MANTOVA-NI, 373 quiosque 07 Saúde Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-458 UF: SP Resp. LEGAL: ENIALE LARISSA LINO CPF: 46077326801 .

Protocolo: 0940/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 21/06/2023 CEVS: 353080501-561-002301-1-1 Data de Validade: 17/08/2024 Razão Social: CHOPERIA ALABAMA GC LTDA. CNPJ/CPF: 43.283.254/0001-77 Endereço: Avenida VINTE E DOIS DE OUTUBRO, 734 Jardim Santa Helena Município: MOGI MIRIM CEP: 13806-050 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL ASSIS COGO CPF: 45715063841 .

Protocolo: 1213/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 25/07/2023 CEVS: 353080501-562-000174-1-8 Data de Validade: 15/08/2024 Razão Social: ADAO IZIDORO CNPJ/CPF: 28.987.903/0001-27 Endereço: Rua VICENTE PEREIRA DE LIMA, 700 Planalto Bela Vista Município: MOGI MIRIM CEP: 13803-260 UF: SP Resp. LEGAL: ADAO IZIDORO CPF: 91963915968 .

Protocolo: 1392/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 17/08/2023 CEVS: 353080501-960-000393-1-4 Data de Validade: 17/08/2024 Razão Social: KAMADA D'PIIL ESTETICA LTDA. ME CNPJ/CPF: 14.586.214/0001-04 Endereço: Avenida SAÚDE, 112 Saúde Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-700 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO TAKASHI KAMADA CPF: 38419473871 .

Protocolo: 1397/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 18/08/2023 CEVS: 353080501-561-000195-1-8 Data de Validade: 18/08/2024 Razão Social: MASAI KOBAYASHI MOGI MIRIM - ME CNPJ/CPF: 48.692.610/0001-20 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 418 SANTA CRUZ Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-440 UF: SP Resp. LEGAL: MASAI KOBAYASHI CPF: 45577358868 .

Protocolo: 0368/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 23/03/2023 CEVS: 353080501-477-000038-1-6 Data de Validade: 18/08/2024 Razão Social: OTICA GOLD MOGI MIRIM LTDA. ME CNPJ/CPF: 73.121.279/0001-35 Endereço: Rua SENADOR JOSÉ BONIFÁCIO, 173 CENTRO Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-060 UF: SP Resp. LEGAL: LUZIA APARECIDA FAVERO CPF: 13810482854 Resp. Técnico: JOAO ADILSON NOYA PIRES CPF: 16073706898 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:04.2045 UF:SP .

Protocolo: 1343/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 09/08/2023 CEVS: 353080501-561-000610-1-8 Data de Validade: 17/08/2024 Razão Social: ZÉLIA DE CASSIA SILVA - ME CNPJ/CPF: 08.931.265/0001-15 Endereço: Rua SENADOR JOSÉ BONIFÁCIO, 160 LOJA 02 CENTRO Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-060 UF: SP Resp. LEGAL: ZÉLIA DE CASSIA SILVA CPF: 10061799840 .

Protocolo: 1028/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 04/07/2023 CEVS: 353080501-471-000257-1-2 Data de Validade: 18/08/2024 Razão Social: EDINER ANICETO PALANDI CNPJ/CPF: 32.743.715/0001-20 Endereço: Avenida BENEDITO ALVARENGA, 260 Jardim Maria Beatriz Município: MOGI MIRIM CEP: 13803-032 UF: SP Resp. LEGAL: EDNEI ANICETO PALANDI CPF: 31028065892 .

Protocolo: 0678/23 Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 17/05/2023 CEVS: 353080501-471-000293-1-9 Data de Validade: 18/08/2024 Razão Social: FELIPE ALIPIO RIBEIRO DA SILVA 43756430804 CNPJ/CPF: 47.288.798/0001-82 Endereço: Rua SEBASTIÃO VAZ, 1227 Jardim Planalto Município: MOGI MIRIM CEP: 13801-690 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE ALIPIO RIBEIRO DA SILVA CPF: 43756430804 .

Protocolo: 1189/23 Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 21/07/2023 CEVS: 353080501-472-000581-1-4 Data de Validade: 15/08/2024 Razão Social: ARIOVÁLDO APARECIDO DE SOUZA LEITE JUNIOR 37108616831 CNPJ/CPF: 32.267.587/0001-96 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ ALVES, 368 LOJA - 1 - Centro Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-050 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVÁLDO APARECIDO DE SOUZA LEITE JUNIOR CPF: 37108616831 .

Protocolo: 0856/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 12/06/2023 CEVS: 353080501-472-000319-1-7 Data de Validade: 18/08/2024 Razão Social: PADARIA CRISTAL DE MOGI MIRIM LTDA ME CNPJ/CPF: 03.976.885/0001-57 Endereço: Rua ADOLFO MORARI, 134 VILA MORANI Município: MOGI MIRIM CEP: 13801-371 UF: SP Resp. LEGAL: DENIS OSVALDO CIPRIANO CPF: 34571002840 .

Protocolo: 0167/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 15/02/2023 CEVS: 353080501-561-001846-1-6 Data de Validade: 18/08/2024 Razão Social: NOEL DA SILVA CNPJ/CPF: 29.241.405/0001-01 Endereço: Rua ARTHUR JULIANI, 496 Jardim Lago Município: MOGI MIRIM CEP: 13802-043 UF: SP Resp. LEGAL: NOEL DA SILVA CPF: 01665739819 .

Protocolo: 1402/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 18/08/2023 CEVS: 353080501-931-000034-1-7 Data de Validade: 18/08/2024 Razão Social: MAGMA ACADEMIA LTDA ME CNPJ/CPF: 18.794.348/0001-63 Endereço: Avenida ADIB CHAIB, 4865 Tucuru Município: MOGI MIRIM CEP: 13801-300 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL ANTONIO ASSIS BELLA CPF: 36892736840 Resp. Técnico: GABRIEL ANTONIO ASSIS BELLA CPF: 36892736840 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:087951 g UF:SP .

Protocolo: 1235/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 28/07/2023 CEVS: 353080501-561-002368-1-0 Data de Validade: 18/08/2024 Razão Social: PATRICIA MICHELE DOS SANTOS 33161021835 CNPJ/CPF: 39.496.319/0001-95 Endereço: Rua SENADOR JOSÉ BONIFÁCIO, 178 Centro Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-060 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA MICHELE DOS SANTOS CPF: 33161021835 .

Protocolo: 1412/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 21/08/2023 CEVS: 353080501-960-000608-1-0 Data de Validade: 21/08/2024 Razão Social: CARLA REGINA CASTELLI CORREIA CNPJ/CPF: 12.665.811/0001-90 Endereço: Avenida DONA SARA LEME DA COSTA, 108 Loteamento Nova Mogi Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-259 UF: SP Resp. LEGAL: CARLA REGINA CASTELLI CORREIA CPF: 25308773866 .

Protocolo: 0485/23IN Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 10/04/2023 CEVS: 353080501-863-001327-1-3 Data de Validade: 21/08/2024 Razão Social: JARBAS MAGALHÃES CNPJ/CPF: 71424326834 Endereço: Rua BARONESA DE CINTRA, 284 Jardim Áurea Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-203 UF: SP Resp. LEGAL: JARBAS MAGALHÃES CPF: 71424326834 Resp. Técnico: JARBAS MAGALHÃES CPF: 71424326834 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:25993 UF:SP .

Protocolo: 0268/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 08/03/2023 CEVS: 353080501-472-000491-1-5 Data de Validade: 17/08/2024 Razão Social: PRECINOTTI FESTAS COMERCIAL LTDA. - ME CNPJ/CPF: 30.453.547/0001-03 Endereço: Avenida VINTE E DOIS DE OUTUBRO, 825 - A - Jardim Santa Helena Município: MOGI MIRIM CEP: 13806-050 UF: SP Resp. LEGAL: THAIS PRECINOTTI TEIXEIRA CPF: 28289721862 .

Protocolo: 0451/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 03/04/2023 CEVS: 353080501-561-001707-1-2 Data de Validade: 17/08/2024 Razão Social: G. B. ROGATTO & CIA. LTDA. - EPP CNPJ/CPF: 26.075.315/0001-91 Endereço: Rua ANTONIO ROSSI, 380 Jardim Pissinatti Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-748 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELA BUSCARIOLI ROGATTO CPF: 37871221841 Resp. LEGAL: PEDRO ANTONIO ROGATTO CPF: 00223031895 .

Protocolo: 0231/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 03/03/2023 CEVS: 353080501-562-000146-1-3 Data de Validade: 16/08/2024 Razão Social: M DE F BUENO FRAISOLI -ME CNPJ/CPF: 24.533.777/0001-80 Endereço: Rua DO TUCURA, 490 - A - TUCURA Município: MOGI MIRIM CEP: 13807-011 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DE FÁTIMA BUENO FRAISOLI CPF: 32042717819 .

Protocolo: 1424/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 21/08/2023 CEVS: 353080501-960-000589-1-2 Data de Validade: 22/08/2024 Razão Social: HENRIQUE DE SOUZA CNPJ/CPF: 28166295890 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 59 Centro Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-185 UF: SP Resp. LEGAL: HENRIQUE DE SOUZA CPF: 28166295890 .

Protocolo: 1322/23 Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 07/08/2023 CEVS: 353080501-960-000812-1-3 Data de Validade: 22/08/2024 Razão Social: CLAUDIO ROBERTO AMARAL CNPJ/CPF: 45.789.957/0001-05 Endereço: Avenida PEDRO BOTESI, 2047 Jardim Scoparim Município: MOGI MIRIM CEP: 13806-635 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO ROBERTO AMARAL CPF: 32698377801 .

Protocolo: 0465/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 05/04/2023 CEVS: 353080501-471-000266-1-1 Data de Validade: 21/08/2024 Razão Social: ZAVARISE SUPERMERCADO LTDA. CNPJ/CPF: 34.963.189/0001-30 Endereço: Avenida ALCINDO BARBOSA, 924 PARQUE DA IMPRENSA Município: MOGI MIRIM CEP: 13806-310 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO EDUARDO ZAVARISE CPF: 13569593851 .

Protocolo: 1401/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 18/08/2023 CEVS: 353080501-960-000752-1-3 Data de Validade: 22/08/2024 Razão Social: RAQUEL ROCHA 48607022806 CNPJ/CPF: 45.350.942/0001-38 Endereço: Rua MARCILIANO, 900 Centro Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-012 UF: SP Resp. LEGAL: RAQUEL ROCHA CPF: 48607022806 .

Protocolo: 0300/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 15/03/2023 CEVS: 353080501-109-000027-1-2 Data de Validade: 21/08/2024 Razão Social: BOMPÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 50.096.049/0001-68 Endereço: Rua JOSÉ ANTÔNIO FILHO, 500 JARDIM NAZARETH Município: MOGI MIRIM CEP: 13806-614 UF: SP Resp. LEGAL: RENAN FERRIOLLI COSER CPF: 34437098854 .

Protocolo: 1418/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 21/08/2023 CEVS: 353080501-865-000079-1-9 Data de Validade: 22/08/2023 Razão Social: MARIA ALICE FARIA MOTTA MOURA ANGERAMI CNPJ/CPF: 66412951849 Endereço: Rua PADRE ROQUE, 320 CENTRO Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-033 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ALICE FARIA MOTTA MOURA ANGERAMI CPF: 66412951849 Resp. Técnico: MARIA ALICE FARIA MOTTA MOURA ANGERAMI CPF: 66412951849 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/20.696 UF:SP .

Protocolo: 0431/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 30/03/2023 CEVS: 353080501-865-000221-1-0 Data de Validade: 22/08/2024 Razão Social: MARINA LOVO CNPJ/CPF: 07985848827 Endereço: Rua PADRE ROQUE, 320 CENTRO Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-033 UF: SP Resp. LEGAL: MARINA LOVO CPF: 07985848827 Resp. Técnico: MARINA LOVO CPF: 07985848827 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:23933-8 UF:SP .

Protocolo: 0508/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 13/04/2023 CEVS: 353080501-561-002101-1-0 Data de Validade: 17/08/2024 Razão Social: J. C. DE O. ALBUQUERQUE - ME CNPJ/CPF: 33.384.073/0001-83 Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 260 Centro Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-051 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE CPF: 01647605717 .

Protocolo: 1431/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 22/08/2023 CEVS: 353080501-472-000451-1-0 Data de Validade: 22/08/2024 Razão Social: FERNANDA ROSSI GODOI DE SALVE ME CNPJ/CPF: 17.966.350/0001-00 Endereço: Rua DO TUCURA, 475 Tucuru Município: MOGI MIRIM CEP: 13807-011 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA ROSSI GODOI DE SALVE CPF: 33728757888 .

Protocolo: 1162/23 Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 19/07/2023 CEVS: 353080501-960-000808-1-0 Data de Validade: 18/08/2024 Razão Social: LOURDES DA SILVA SANCHES CNPJ/CPF: 71416390804 Endereço: Avenida VINTE E DOIS DE OUTUBRO, 688 SALA 2 Jardim Santa Helena Município: MOGI MIRIM CEP: 13806-050 UF: SP Resp. LEGAL: LOURDES DA SILVA SANCHES CPF: 71416390804 .

Protocolo: 1299/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 03/08/2023 CEVS: 353080501-471-000288-1-9 Data de Validade: 22/08/2024 Razão Social: MERCADO LARANJEIRAS ROSATTO LTDA. CNPJ/CPF: 46.961.209/0001-12 Endereço: Rua JOSÉ REZENDE DA MOTA, 230 Parque das Laranjeiras Município: MOGI MIRIM CEP: 13802-356 UF: SP Resp. LEGAL: DANILO ROSATTO SEMOLINI CPF: 43912863865 .

Protocolo: 1301/23 Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 03/08/2023 CEVS: 353080501-477-000184-1-4 Data de Validade: 23/08/2024 Razão Social: MICHEL AUGUSTO GODOY GONÇALVES LTDA. CNPJ/CPF: 21.289.844/0001-74 Endereço: Rua CONDE DE PARNAÍBA, 231 - A - Centro Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-140 UF: SP Resp. LEGAL: MICHEL AUGUSTO GODOY GONÇALVES CPF: 27147969820 .

Protocolo: 1379/23 Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 15/08/2023 CEVS: 353080501-472-000585-1-3 Data de Validade: 22/08/2024 Razão Social: LOKS BEER LTDA. CNPJ/CPF: 51.290.713/0001-78 Endereço: Rua DOS IPÊS, 400 Jardim Europa Município: MOGI MIRIM CEP: 13802-445 UF: SP Resp. LEGAL: MARIO ANDERSON BARBOZA CPF: 33864215803 .

Protocolo: 1137/23 Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 17/07/2023 CEVS: 353080501-561-002502-1-0 Data de Validade: 22/08/2024

Razão Social: 51.233.002 ANTONIO PEDRO DE MELO FILHO CNPJ/CPF: 51.233.002/0001-61 Endereço: Praça ITAPIRA, 05 Mirante Município: MOGI MIRIM CEP: 13801-112 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO PEDRO DE MELO FILHO CPF: 15862539808 .

Protocolo: 1411/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 21/08/2023 CEVS: 353080501-477-000073-1-5 Data de Validade: 21/08/2024 Razão Social: COMERCIAL DE ÓCULOS JONEART LTDA CNPJ/CPF: 53.048.195/0001-06 Endereço: Rua CONDE DE PARNAÍBA, 164 CENTRO Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-140 UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON CARLOS BENTAMARO CPF: 44124864868 Resp. Técnico: AIRTON CARLOS BENTAMARO CPF: 44124864868 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:40.2124 UF:SP .

Protocolo: 1370/23 Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 14/08/2023 CEVS: 353080501-960-000809-1-8 Data de Validade: 21/08/2024 Razão Social: 26.584.279 ELAINE CRISTINA REIS CNPJ/CPF: 26.584.279/0001-91 Endereço: Rua VITAL BRASIL, 270 JARDIM ÁUREA Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-210 UF: SP Resp. LEGAL: ELAINE CRISTINA REIS CPF: 44167344840 .

Protocolo: 1371/23 Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 14/08/2023 CEVS: 353080501-960-000810-1-9 Data de Validade: 21/08/2024 Razão Social: 26.584.279 ELAINE CRISTINA REIS CNPJ/CPF: 26.584.279/0001-91 Endereço: Alameda VITAL BRASIL, 270 Jardim Áurea Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-210 UF: SP Resp. LEGAL: ELAINE CRISTINA REIS CPF: 44167344840 .

Protocolo: 0190/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 24/02/2023 CEVS: 353080501-561-001520-1-3 Data de Validade: 23/08/2024 Razão Social: RESTAURANTE NOVA MOGI LTDA ME CNPJ/CPF: 21.420.623/0001-93 Endereço: Rua CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 25 CENTRO Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-907 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA LUCINETE DA ROCHA CPF: 13419619820 .

Protocolo: 1434/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 23/08/2023 CEVS: 353080501-865-000233-1-0 Data de Validade: 24/08/2024 Razão Social: THAIS MELO SEKSENIAN CNPJ/CPF: 34708086865 Endereço: Rua VITAL BRASIL, 77 JARDIM ÁUREA Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-210 UF: SP Resp. LEGAL: THAIS MELO SEKSENIAN CPF: 34708086865 Resp. Técnico: THAIS MELO SEKSENIAN CPF: 34708086865 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:17559 UF:SP .

Protocolo: 0669/23 Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 16/05/2023 CEVS: 353080501-562-000258-1-0 Data de Validade: 23/08/2024 Razão Social: 48.963.023 KATIA GARCIA CNPJ/CPF: 48.963.023/0001-28 Endereço: Rua MARQUES, 297 Vila Bianchi Município: MOGI MIRIM CEP: 13801-461 UF: SP Resp. LEGAL: KATIA GARCIA CPF: 37495156899 .

Protocolo: 1435/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 23/08/2023 CEVS: 353080501-960-000517-1-3 Data de Validade: 25/08/2024 Razão Social: CLARA DE FÁTIMA PEREIRA VISCHI CNPJ/CPF: 11.896.478/0001-68 Endereço: Avenida DONA SARA LEME DA COSTA, 108 sala - 1 Loteamento Nova Mogi Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-259 UF: SP Resp. LEGAL: CLARA DE FÁTIMA PEREIRA VISCHI CPF: 24940668835 .

Protocolo: 1302/23 Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 04/08/2023 CEVS: 353080501-869-000016-1-9 Data de Validade: 24/08/2024 Razão Social: CENTRO TERAPÊUTICO E EDUCACIONAL DA BAIXA MOGIANA LTDA. CNPJ/CPF: 50.695.711/0001-04 Endereço: Rua SERGIPE, 120 Saúde Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-719 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS DALBEN MOTA CPF: 52746371839 Resp. Técnico: DANIELA DALBEN MOTA CPF: 26662095800 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:21463 - F UF:SP .

Protocolo: 1443/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 24/08/2023 CEVS: 353080501-863-001131-1-5 Data de Validade: 24/08/2024 Razão Social: HSA OFTALMOLOGIA - EIRELI CNPJ/CPF: 19.314.419/0002-27 Endereço: Rua PADRE ROQUE, 529 JARDIM AUREA Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-207 UF: SP Resp. LEGAL: HERYBERTO DA SILVA ALVIM CPF: 64105547100 Resp. Técnico: HERYBERTO DA SILVA ALVIM CPF: 64105547100 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:110706 UF:SP .

Protocolo: 1437/23 Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 23/08/2023 CEVS: 353080501-562-000813-1-0 Data de Validade: 25/08/2024 Razão Social: 47.544.508 MARIANA SILVA JANUÁRIO CNPJ/CPF: 4

Protocolo: 1197/23 Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 24/07/2023 CEVS: 353080501-561-002506-1-9 Data de Validade: 23/08/2024 Razão Social: 49.452.882 ANA CARLA VITOR DE SOUZA CNPJ/CPF: 49.452.882/0001-15 Endereço: Rua JOÃO CARLOS DA CUNHA CANTO, 765 BLOCO B Nº 382 -A 382 - B Jardim Primavera Município: MOGI MIRIM CEP: 13806-650 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CARLA VITOR DE SOUZA CPF: 35486993838 .

Protocolo: 1327/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 08/08/2023 CEVS: 353080501-865-000345-1-7 Data de Validade: 30/08/2024 Razão Social: CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA. CNPJ/CPF: 47.137.967/0001-83 Endereço: Rua JOAQUIM FIRMINO, 446 Centro Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-090 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO BADAN SALVIATO CPF: 34551648892 Resp. Técnico: RENATO BADAN SALVIATO CPF: 34551648892 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:136451 UF:SP .

Protocolo: 0984/23 Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 29/06/2023 CEVS: 353080501-471-000296-1-0 Data de Validade: 28/08/2024 Razão Social: G.A.L. DE ARAUJO VARIEDADE CNPJ/CPF: 50.797.591/0001-48 Endereço: Rua ARTHUR JULIANI, 259 Jardim Lago Município: MOGI MIRIM CEP: 13802-043 UF: SP Resp. LEGAL: GALILEU ALEXANDRE LEME DE ARAUJO CPF: 16850228803 .

Protocolo: 1076/23 Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. Data 11/07/2023 CEVS: 353080501-472-000580-1-7 Data de Validade: 28/08/2024 Razão Social: ANGELO APARECIDO PIOVESAN 13740357851 CNPJ/CPF: 45.852.240/0001-52 Endereço: Rua ANGÉLICA ALVES DE ALMEIDA, 180 Mirante Município: MOGI MIRIM CEP: 13801-140 UF: SP Resp. LEGAL: ANGELO APARECIDO PIOVESAN CPF: 13740357851 .

Protocolo: 1064/23 Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 07/07/2023 CEVS: 353080501-471-000298-1-5 Data de Validade: 24/08/2024 Razão Social: SUPERMERCADO DIA DE MOGI MIRIM LTDA. CNPJ/CPF: 45.674.733/0001-40 Endereço: Rua PADRE ROQUE, 601 JARDIM ÁUREA Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-207 UF: SP .

Protocolo: 1305/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 04/08/2023 CEVS: 353080501-471-000256-1-5 Data de Validade: 24/08/2024 Razão Social: NADIR APARECIDA SANAVIO 05319203802 CNPJ/CPF: 32.767.852/0001-03 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 329 Aterrado Município: MOGI MIRIM CEP: 13801-350 UF: SP Resp. LEGAL: NADIR APARECIDA SANAVIO CPF: 05319203802 .

Protocolo: 1296/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 03/08/2023 CEVS: 353080501-472-000470-1-5 Data de Validade: 24/08/2024 Razão Social: CASA DE CARNES MAIA EIRELI - ME CNPJ/CPF: 27.638.722/0001-22 Endereço: Rua FRANCISCO MANERA, 270 Parque Novacoop Município: MOGI MIRIM CEP: 13807-570 UF: SP Resp. LEGAL: WILLIAM EVANGELISTA CPF: 332212338333 .

Protocolo: 0266/23 Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 08/03/2023 CEVS: 353080501-561-002455-1-8 Data de Validade: 25/08/2024 Razão Social: BONIFACIO BAR E LANCHONETE LTDA. CNPJ/CPF: 39.650.470/0001-36 Endereço: Rua SENADOR JOSÉ BONIFÁCIO, 300 Centro Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-060 UF: SP Resp. LEGAL: RONNY PISANI DO PRADO CPF: 39057064820 .

Protocolo: 0829/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 06/06/2023 CEVS: 353080501-561-001612-1-7 Data de Validade: 25/08/2024 Razão Social: SABORELLA MARMITARIA EIRELI - ME CNPJ/CPF: 23.287.828/0001-78 Endereço: Rua PAISSANDU, 245 CENTRO Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-165 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA CAETANO QUAGLIO CPF: 31769060804 .

Protocolo: 0827/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 06/06/2023 CEVS: 353080501-562-000169-1-8 Data de Validade: 25/08/2024 Razão Social: LUCIMARA APARECIDA CRUZ CNPJ/CPF: 29.092.781/0001-73 Endereço: Avenida GUARANI, 108 Mogi-Mirim II Município: MOGI MIRIM CEP: 13802-615 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIMARA APARECIDA CRUZ CPF: 15839849847 .

Protocolo: 1394/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 17/08/2023 CEVS: 353080501-561-002312-1-5 Data de Validade: 28/08/2024 Razão Social: WILLIANS GOMES DA CUNHA 32056920808 CNPJ/CPF: 43.647.903/0001-71 Endereço: Rua CESAR GASPAROTTO

Parque da Imprensa Município: MOGI MIRIM CEP: 13806-333 UF: SP Resp. LEGAL: WILLIANS GOMES DA CUNHA CPF: 32056920808 .

Protocolo: 1290/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 03/08/2023 CEVS: 353080501-561-000839-1-7 Data de Validade: 28/08/2024 Razão Social: BASE VESTIBULARES LTDA CNPJ/CPF: 00.539.801/0001-20 Endereço: Rua MINISTRO CUNHA CANTO, 312 CENTRO Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-056 UF: SP Resp. LEGAL: EMILIO ORIVALDO VEDOVATO CPF: 09396807850 .

Protocolo: 0434/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 30/03/2023 CEVS: 353080501-960-000480-1-1 Data de Validade: 28/08/2024 Razão Social: ANTONIA AILA FIALHO SAMPAIO CNPJ/CPF: 18.569.760/0001-80 Endereço: Rua DOUTOR JOÃO TEODORO, 476 CENTRO Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-120 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIA AILA FIALHO SAMPAIO CPF: 04242477392 .

Protocolo: 1422/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. Data 21/08/2023 CEVS: 353080501-561-000206-1-3 Data de Validade: 29/08/2024 Razão Social: MARIA BRESCHILIARO LAZARI ME CNPJ/CPF: 03.294.296/0001-99 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ ALVES, 76 CENTRO Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-050 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA BRESCHILIARO LAZARI CPF: 16850845837 .

Protocolo: 1342/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 09/08/2023 CEVS: 353080501-561-001056-1-9 Data de Validade: 29/08/2024 Razão Social: BAR E LANCHONETE CENTRO LTDA - ME CNPJ/CPF: 45.607.660/0001-73 Endereço: Praça SÃO JOSÉ, 260 CENTRO Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-005 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZEU APARECIDO LAZARI CPF: 10345028830 .

Protocolo: 1172/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 20/07/2023 CEVS: 353080501-477-000103-1-6 Data de Validade: 29/08/2024 Razão Social: ARAUJO E TREVILIN ÓTICA LTDA - ME CNPJ/CPF: 08.266.061/0001-07 Endereço: Rua CHICO VENÂNCIO, 54 CENTRO Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-186 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELA BELLA MARTINHO DE ARAUJO CPF: 28153381814 Resp. Técnico: JOÃO MARTINHO DE ARAUJO CPF: 71411682815 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:40.2018 UF:SP .

Protocolo: 0643/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 10/05/2023 CEVS: 353080501-561-002331-1-0 Data de Validade: 30/08/2024 Razão Social: RESTAURANTE XAVECO MIRIM LTDA. CNPJ/CPF: 43.334.153/0001-88 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 66 Centro Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-185 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE FRANCISCO PIRES CPF: 32681714869 .

Protocolo: 0913/23 Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 16/06/2023 CEVS: 353080501-865-000371-1-7 Data de Validade: 28/08/2024 Razão Social: GEIZE CRISTINA DE SOUSA GUIMARAES CNPJ/CPF: 40.416.249/0001-05 Endereço: Rua JOSÉ MAGRINI, 624 Saúde Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-479 UF: SP Resp. LEGAL: GEIZE CRISTINA DE SOUSA GUIMARAES CPF: 38219253886 Resp. Técnico: GEIZE CRISTINA DE SOUSA GUIMARAES CPF: 38219253886 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/131160 UF:SP .

Protocolo: 1417/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 21/07/2023 CEVS: 353080501-463-000178-1-7 Data de Validade: 30/08/2024 Razão Social: FOGAÇA ALIMENTICIOS EIRELI CNPJ/CPF: 07.602.557/0001-41 Endereço: Rua LEONOR CARDOSO DE FARIA, 145 - A - Parque da Imprensa Município: MOGI MIRIM CEP: 13806-338 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO FOGAÇA CPF: 26629597893 .

Protocolo: 1427/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. Data 22/08/2023 CEVS: 353080501-865-000225-1-9 Data de Validade: 29/08/2024 Razão Social: SUSANA MARIA CORADI MARTINIANO CNPJ/CPF: 15463480850 Endereço: Avenida BELO HORIZONTE, 113 NOVA MOGI Município: MOGI MIRIM CEP: 13801-480 UF: SP Resp. LEGAL: SUSANA MARIA CORADI MARTINIANO CPF: 15463480850 Resp. Técnico: SUSANA MARIA CORADI MARTINIANO CPF: 15463480850 CBO: Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:5255 UF:SP .

Protocolo: 0641/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 10/05/2023 CEVS: 353080501-865-000241-1-2 Data de Validade: 30/08/2024 Razão Social: CAMILA MENDES PRADO CNPJ/CPF: 40849522811 Endereço: Rua SAÚDE, 585 SAÚDE Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-700 UF:

SP Resp. LEGAL: CAMILA MENDES PRADO CPF: 40849522811 Resp. Técnico: CAMILA MENDES PRADO CPF: 40849522811 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:126722 UF:SP .

Protocolo: 1279/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 03/08/2023 CEVS: 353080501-861-000014-1-4 Data de Validade: 30/08/2024 Razão Social: ASSOCIAÇÃO JESUINO MARGOS MAGUIA CNPJ/CPF: 10.297.862/0001-81 Endereço: Rua JOSÉ REZENDE DA MOTA, 895 Parque das Laranjeiras Município: MOGI MIRIM CEP: 13802-356 UF: SP Resp. LEGAL: LUCINEI FERREIRA DA ROCHA CPF: 24714996860 .

Protocolo: 0442/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 31/03/2023 CEVS: 353080501-561-001439-1-0 Data de Validade: 30/08/2024 Razão Social: PRISCILA A. F. MACHADO CNPJ/CPF: 20.877.274/0001-70 Endereço: Avenida LUÍS PILLA, 1412 MARTIM FRANCISCO Município: MOGI MIRIM CEP: 13817-001 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA APARECIDA FERREIRA MACHADO CPF: 43326482850 .

Protocolo: 1481/23 Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. Data 31/08/2023 CEVS: 353080501-477-000118-1-9 Data de Validade: 28/03/2024 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A FIALIA 246 CNPJ/CPF: 61.585.865/0778-80 Endereço: Praça RUI BARBOSA, 23 CENTRO Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-002 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 21383737894 Resp. Técnico: CINTIA MALVEZZI DE CAMPOS CPF: 36089118800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69209 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDO ADRIANO PEREIRA CPF: 48853047844 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:113031 UF:SP Resp. Técnico: SANDRO HENRIQUE SANDOVAL CPF: 28406771801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97179 UF:SP .

Protocolo: 0713/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. Data 23/05/2023 CEVS: 353080501-561-001674-1-0 Data de Validade: 29/08/2024 Razão Social: PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO - ME CNPJ/CPF: 25.093.095/0001-66 Endereço: Rua SANTA LUZIA, 325 Vila Santa Luzia Município: MOGI MIRIM CEP: 13807-461 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO CPF: 38643613894 .

Protocolo: 1419/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 21/08/2023 CEVS: 353080501-561-001509-1-6 Data de Validade: 29/08/2024 Razão Social: VALDEMIR ANTONIO OLIVEIRA GOMES ME CNPJ/CPF: 22.157.086/0001-01 Endereço: Avenida VINTE E DOIS DE OUTUBRO, 608 JARDIM SANTA HELENA Município: MOGI MIRIM CEP: 13806-050 UF: SP Resp. LEGAL: VALDEMIR ANTONIO OLIVEIRA GOMES CPF: 10237485842 .

Protocolo: 1175/23 Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento Data 20/07/2023 CEVS: 353080501-561-002505-1-1 Data de Validade: 31/08/2024 Razão Social: MARIA APARECIDA HORACIO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 51.464.784/0001-40 Endereço: Rua TUPINAMBÁS, 46 Mogi-Mirim II Município: MOGI MIRIM CEP: 13802-633 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA HORACIO DE OLIVEIRA CPF: 09186038893 .

Protocolo: 0620/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 08/05/2023 CEVS: 353080501-861-002362-1-7 Data de Validade: 29/08/2024 Razão Social: JOSÉ LEONARDO ABÍDIAS DO NASCIMENTO CNPJ/CPF: 27.717.543/0001-80 Endereço: Rua BENEDITO FRANCISCO DAS CHAGAS PONCIONO, 51 residencial floresta Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-970 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ LEONARDO ABÍDIAS DO NASCIMENTO CPF: 33255566800 .

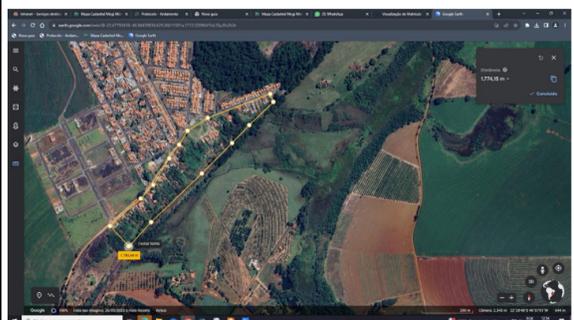
Protocolo: 1429/23 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 22/08/2023 CEVS: 353080501-865-000083-1-1 Data de Validade: 29/08/2024 Razão Social: ANA LÍDIA ZANI CNPJ/CPF: 22010727878 Endereço: Avenida BELO HORIZONTE, 113 NOVA MOGI Município: MOGI MIRIM CEP: 13801-480 UF: SP Resp. LEGAL: ANA LÍDIA ZANI CPF: 22010727878 Resp. Técnico: ANA LÍDIA ZANI CPF: 22010727878 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06-76674 UF:SP .

MOGI MIRIM, 06 DE SETEMBRO DE 2023.
EDVÂNIA PATRICIA DE LIMA SILVA
Autoridade Sanitária II

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº45.332.095/0001-89, com sede à Rua Doutor José Alves, nº 129, Centro, Mogi Mirim, CEP 13.800-900, representado pelo Prefeito(a) Municipal Sr. Paulo de Oliveira e Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 14.639.723 e do CPF/MF nº 201.086.646-00, residente e domiciliado nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, **FAZ SABER** confrontantes/confinantes, terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que esta sendo executado sob os protocolos nºs 5124/2005, 4204/2005, 3554/2005 e 013619/2022 o projeto * de **REURBS do Loteamento de Interesse Social Boa Vista- Jardim Planalto**, situado à MMR 178(estrada de servidão) e Rua Gabriel Antonio Pilla, Jardim Planalto nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 42.332 com as seguinte localização:



* O PROJETO está disponíveis para consulta na sede da Secretaria de Planejamento Urbano, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h00.

PROPRIETÁRIOS.

Cleunice Da Rocha Naufel
Rua Lúcia Tonon Martins 94 Barão Geraldo Campinas SP CEP - 13084-505

Francisco Furigo E Esposa Leonisia Di Martini Furigo
Rua Sete de Setembro 2.085 , Aterrado Mogi Mirim SP CEP - 13801-350.

Delzuite Floro da Silva
Rua Hélio Ferro , 31 Jardim Monte Alegre I
Paulínia SP CEP - 13142-446

Faustina Pinto De Oliveira Dos Santos
Rua Sebastião Vaz 1.881 Jardim Planalto Mogi Mirim SP CEP - 13801-690.

Benedito Vicente do Nascimento e Joana de Fátima Almeida
Rua Belmiro Finazzi 215 Jardim Planalto Mogi Mirim SP CEP - 13801680.

José Jair Bovolenta e Marília Patrocínia Fernandes Bovolenta
Rua Eustorgio Coelho 46 Parque Do Estado II Mogi Mirim SP CEP - 13844-296

Gilson de Moraes Pereira e Fátima Di Martini Pereira
Rua José Ajub 277 , Vila Pichatelli Mogi Mirim SP CEP - 13801-396

Claudio De Oliveira Renó e Maria Anice Renó
Rua Sebastião Vaz 1.882 Jardim Planalto Mogi Mirim SP CEP- 13801-690.

Djalma Machado da Silva e Teresa Faustina Da Silva
Rua Estrada De Servidão S/N Chácara Boa Vista

Jardim Planalto Mogi Mirim SP CEP - 13801-690.

PROMOTOR DA REGULARIZAÇÃO

Município De Mogi Mirim,
CNPJ/MF sob nº45.332.095/0001-89

CONFINANTES / CONFRONTANTES:

Matrícula 22.839
a)NATALINA MORARI VANZO
Rua São Marcos 328 , Vila Bianchi Mogi Mirim SP

b)PAULO ROBERTO VANZO e esposa Fátima Aparecida da Silva Vanzo
Rua São Pedro 316 , Vila Bianchi Mogi Mirim SP
CEP - 13801468

Matrícula 71.656

a)Angela Maria da Silva
Rua Vereador Ferreira Alves , 51 Jardim Primavera Mogi Mirim SP
CEP - 13801- 525.

b)Rita Aparecida da Silva Furigo
Rua Ana Zuliani n° 127 ,Parque do Estado II Mogi Mirim SP
CEP 13807-682

c)Claudia Aparecida da Silva
Usufruto – Maria Aparecida Messias Adriano
Rua Sete de Setembro n° 877 ,Aterrado Mogi Mirim SP CEP 13807-682

Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo (SPU/SP)
Senhor Doutor DENIS FABRISIO DE OLIVEIRA SELYMES
Avenida: Prestes Maia, nº 733, 17º andar – Luz
São Paulo/SP CEP: 01.031-001

Fica(m), o(s) acima nominado(s), NOTIFICADO(s) de que, para que no prazo de **30 (trinta) dias** a contar do recebimento da presente, venha manifestar sobre **REURB do de Interesse Social Boa Vista- Jardim Planalto** o procedimento de promovido por esta Municipalidade. Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada, as divisas existentes das propriedades e os limites confinantes levantados no local, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, munícipes ou terceiros interessados.

Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido.

Caso V.S.A. pretenda apresentar impugnação ao referido projeto, deverá fazê-lo formalmente no prazo de 30 dias a partir do recebimento da Notificação, diretamente no serviço de Protocolo da Prefeitura de Mogi Mirim, à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, em Mogi Mirim.

Mogi Mirim, 05 de setembro de 2023.

Município de Mogi Mirim/SP
Paulo de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2.023 — Proc. Adm. nº 39/2023 – Dispensa de Licitação nº 34/2.023.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Mogi Mirim/SP.**
CONTRATADO: **Ivani Lazara Davoli Hofling e outros**
Objeto – Locação de imóvel situado na Rua Dr. José Alves, nº 116/120 – Centro – Mogi mirim/SP, para fins de guarda e custódia do acervo documental do arquivo público da Câmara Municipal de Mogi Mirim. Fica decidido, em comumhão de vontade, a substituição do locador/proprietário do imóvel locado, Senhor Guilherme Augusto Davoli Hofling, por sua esposa, senhora Renata Manchini de Souza Hofling. Mogi Mirim, 25 de agosto de 2.023. Vereador Dirceu da Silva Paulino – Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2.023
Pregão Presencial nº 04/2.023 – Protocolo Adm. nº 52/2.023.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Mogi Mirim/SP.**
CONTRATADO: **Unimed Regional da Baixa Mogiana**
VALOR: **R\$360.162,72** (trezentos e sessenta mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de assistência médica para a cobertura de serviços médico-hospitalares na segmentação ambulatorial, hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio e diagnóstico aos servidores da Câmara Municipal de Mogi Mirim, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital de Licitação Pública, prorrogáveis na forma da lei. Mogi Mirim, 29 de agosto de 2.023. Vereador Dirceu da Silva Paulino – Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

Publicidade para o aplicativo oficial da cidade de Mogi Mirim. O texto diz: 'MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM CONHEÇA O APP DE MOGI MIRIM O app oficial da nossa cidade.' Abaixo há QR codes para baixar o app na Google Play e na App Store, e o endereço www.mogimirim.sp.gov.br.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM
EXTRATO DO CONTRATO N. 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e plantio de grama com fornecimento de materiais e mão de obra nas dependências da ETA, no município de Mogi Mirim/SP. - CONTRATADA: AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. – Valor: R\$ 52.000,00 - Data de assinatura: 29 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N. 037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e plantio de grama com fornecimento de materiais e mão de obra nas dependências da ETA, no município de Mogi Mirim/SP. - CONTRATADA: COMERCIAL AGRÍCOLA VIA VERDE LTDA. – Valor: R\$ 11.342,09 - Data de assinatura: 29 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N. 038/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 047/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pão francês com margarina para o desjejum dos servidores do SAAE Mogi Mirim/SP. - CONTRATADA: M & D LTDA. – Valor: R\$ 47.300,00 - Data de assinatura: 31 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N. 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de conexões de ferro fundido para adutora de água bruta do SAAE. - CONTRATADA: C.N. SANCHEZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – Valor: R\$ 28.700,00 - Data de assinatura: 31 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de serralheria/caldeiraria para uso da equipe de manutenção do SAAE. CONTRATADA: JRG SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. – Valor: R\$ 259.679,12 – Data de assinatura: 31 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de serralheria/caldeiraria para uso da equipe de manutenção do SAAE. CONTRATADA: TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. – Valor: R\$ 89.700,00 – Data de assinatura: 31 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de serralheria/caldeiraria para uso da equipe de manutenção do SAAE. CONTRATADA: DIPAR FERRAGENS LTDA. – Valor: R\$ 206.946,00 – Data de assinatura: 31 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de serralheria/caldeiraria para uso da equipe de manutenção do SAAE. CONTRATADA: SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREZKY EPP. – Valor: R\$ 98.126,00 – Data de assinatura: 31 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 046/2023

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de areia média para manutenção de redes do SAAE. CONTRATADA: RFG DISTRIBUIDORA LTDA. – Valor: R\$ 64.530,00 – Data de assinatura: 31 de agosto de 2023.

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO/CONTRATO N. 025/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2022

OBJETO: Pedido de prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, referente a contratação de empresa para fornecimento mensal de passagens de ônibus urbano, à título de passe trabalhador, a serem oferecidos aos servidores do SAAE do município de Mogi Mirim/SP. CONTRATADA: SANTA CRUZ TRANSPORTES LTDA. – Prazo de vigência: 09 de agosto de 2024 - Valor R\$ 126.720,00 – Data de assinatura: 10 de agosto de 2023.

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO/CONTRATO N. 026/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2022

OBJETO: Pedido de prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, referente a contratação de empresa para fornecimento mensal de passagens de ônibus suburbano (Mogi Mirim x Mogi Guaçu), à título de passe do trabalhador para os servidores do SAAE do município de Mogi Mirim/SP. CONTRATADA: VIAÇÃO SC MIRIM GUAÇU LTDA. – Prazo de vigência: 09 de agosto de 2024 - Valor R\$ 69.168,00 – Data de assinatura: 10 de agosto de 2023.

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 013/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 469/2021

OBJETO: Prestação de serviços de internet dedicado (IP Internet). CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. – Prazo de vigência: 17 de agosto de 2024 – Valor: R\$ 12.466,56 – Data de assinatura: 18 de agosto de 2023.

Paulo Tarso de Souza
Presidente do SAAE



HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO SORTEIO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 FEIRAS LIVRES E DO PRODUTOR

O Município de Mogi Mirim, através da Secretaria de Agricultura, vem a público informar o resultado do sorteio para preenchimento das vagas disponíveis para participar das feiras livres e do produtor, realizadas nos dias da semana, horários e locais conforme ANEXO II do Edital de Chamamento Público nº 03/2023.

1. FEIRA DO PRODUTOR – SEMANAIS

Dia da Semana: Terça-feira.

Horário de atividades das feiras: entre 06h00min e 10h00min – período de comercialização.

Local de realização da feira: Rua São Carlos – Vila Bianchi.

Início das atividades: 12 de setembro de 2023.

Grupo 4: laticínios (produtos derivados do leite) industrializados, margarinas, conservas em geral, frutas secas e cristalizadas, azeitonas e picles, bacalhau e outros peixes secos ou salgados.

1 Vaga		
Ordem	Protocolo	Titular/ Responsável
–	–	–

Grupo 11: caldo de cana, água de coco *in natura*, sorvetes e sucos em geral.

1 Vaga		
Ordem	Protocolo	Titular/ Responsável
–	–	–

Dia da Semana: Quinta-feira.

Horário de atividades das feiras: entre 06h00min e 10h00min – período de comercialização.

Local de realização da feira: Rua Biquinha do Conselho – Santa Cruz.

Início das atividades: 14 de setembro de 2023.

Grupo 4: laticínios (produtos derivados do leite) industrializados, margarinas, conservas em geral, frutas secas e cristalizadas, azeitonas e picles, bacalhau e outros peixes secos ou salgados.

1 Vaga		
Ordem	Protocolo	Titular/ Responsável
–	–	–

Grupo 11: caldo de cana, água de coco *in natura*, sorvetes e sucos em geral.

1 Vaga		
Ordem	Protocolo	Titular/ Responsável
–	–	–

2. FEIRA DO PRODUTOR – FINAIS DE SEMANA

Dia da Semana: Domingo.

Horário de atividades das feiras: entre 06h00min e 10h30min – período de comercialização.

Local de realização da feira: Rua Pedro Bonaldo – Jardim do Lago.

Início das atividades: 17 de setembro de 2023.

Grupo 11: caldo de cana, água de coco *in natura*, sorvetes e sucos em geral.

1 Vaga		
Ordem	Protocolo	Titular/ Responsável
–	–	–

Dia da Semana: Domingo.

Horário de atividades das feiras: entre 06h00min e 10h30min – período de comercialização.

Local de realização da feira: Rua José Mathias – Tucuru.

Início das atividades: 17 de setembro de 2023.

Grupo 4: laticínios (produtos derivados do leite) industrializados, margarinas, conservas em geral, frutas secas e cristalizadas, azeitonas e picles, bacalhau e outros peixes secos ou salgados.

1 Vaga		
Ordem	Protocolo	Titular/ Responsável
–	–	–

Grupo 11: caldo de cana, água de coco *in natura*, sorvetes e sucos em geral.

1 Vaga		
Ordem	Protocolo	Titular/ Responsável
–	–	–

Dia da Semana: Domingo.

Horário de atividades das feiras: entre 06h00min e 10h30min – período de comercialização.

Local de realização da feira: Espaço Cidadão – Centro.

Início das atividades: 17 de setembro de 2023.

Grupo 4: laticínios (produtos derivados do leite) industrializados, margarinas, conservas em geral, frutas secas e cristalizadas, azeitonas e picles, bacalhau e outros peixes secos ou salgados.

1 Vaga		
Ordem	Protocolo	Titular/ Responsável
–	–	–

Grupo 5: embutidos industrializados em geral (salsichas, linguças, paios, salames e outros tipos de frios), bacalhau e outros peixes secos ou salgados, carnes secas, salgadas ou defumadas, banhas, gorduras comestíveis.

1 Vaga		
Ordem	Protocolo	Titular/ Responsável
–	–	–
Grupo 12: comidas típicas em geral (<i>yakisoba, tapioca, pamonha e churros, entre outros</i>).		
1 Vaga		
Ordem	Protocolo	Titular/ Responsável
1º	02	Regina Ratz Conde

3. FEIRA LIVRE – PERÍODO NOTURNO

Dia da Semana: Quarta-feira.

Horário de atividades das feiras: entre 18h00min e 22h00min – período de comercialização.

Local de realização da feira: Espaço Cidadão – Centro.

Início das atividades: 13 de setembro de 2023.

Grupo 11: caldo de cana, água de coco *in natura*, sorvetes e sucos em geral.

1 Vaga		
Ordem	Protocolo	Titular/ Responsável
–	–	–

Dia da Semana: Sexta-feira.

Horário de atividades das feiras: entre 18h00min e 22h00min – período de comercialização.

Local de realização da feira: Avenida da Saudade, próximo à Praça Catari-Marangoni – Tucuru.

Início das atividades: 15 de setembro de 2023.

Grupo 2: cereais em grãos, café, açúcar, sal, mel, coco ralado, enlatados, fubá, farinhas em geral, temperos para alimentos em geral, todos industrializados.

1 Vaga		
Ordem	Protocolo	Titular/ Responsável
–	–	–

Grupo 4: laticínios (produtos derivados do leite) industrializados, margarinas, conservas em geral, frutas secas e cristalizadas, azeitonas e picles, bacalhau e outros peixes secos ou salgados.

1 Vaga		
Ordem	Protocolo	Titular/ Responsável
–	–	–

Grupo 5: embutidos industrializados em geral (salsichas, linguças, paios, salames e outros tipos de frios), bacalhau e outros peixes secos ou salgados, carnes secas, salgadas ou defumadas, banhas, gorduras comestíveis.

1 Vaga		
Ordem	Protocolo	Titular/ Responsável
–	–	–

1 Vaga		
Ordem	Protocolo	Titular/ Responsável
–	–	–

Grupo 6: produtos alimentícios regionais industrializados.

1 Vaga		
Ordem	Protocolo	Titular/ Responsável
–	–	–

Grupo 13: Utensílios domésticos em geral.

1 Vaga		
Ordem	Protocolo	Titular/ Responsável
–	–	–

Grupo 16: calçados em geral, cintos e bolsas.

1 Vaga		
Ordem	Protocolo	Titular/ Responsável
–	–	–

Grupo 20: serviços de reparos de equipamentos e utilidades domésticas

1 Vaga		
Ordem	Protocolo	Titular/ Responsável
–	–	–

Grupo 11: caldo de cana, água de coco *in natura*, sorvetes e sucos em geral.

1 Vaga		
Ordem	Protocolo	Titular/ Responsável
1º	01	Oscar Rosa

Dessa forma, **HOMOLOGO** o resultado do sorteio.

Mogi Mirim, 6 de setembro de 2023.

Oberdan Quaglio Alves
Secretário de Agricultura



PORTARIA Nº 363/23

NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

DR. PAULO D OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :-

Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, pela organização, acompanhamento e deliberação de todo o processo de remoção - atribuição de aulas para o exercício de 2023/2024.

Representantes da Secretaria de Educação:

Seomara Pinto Guedes
Angela Proni Duran
Maria Inês Augusto Balbino

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

Cláudia Maria Dias Mello
Mara Cristina de Almeida
Maria Cecília Francisco Urbini
Rosa Eliana Zuliani
Maria do Carmo de Lima Marcondes Oliveira

Representantes dos Vice-Diretores das Escolas Municipais:

Adalgisa Conceição Esperança Mantovani
Silvana Mantovani Ciambelli

Representantes dos Coordenadores das Escolas Municipais:

Giovana Ferrari Corrêa Lima

Representantes dos Professores das Escolas Municipais:

Adriana Fernanda da Silva Zorzetto
Amanda Chagas Bueno
Flávia Emanuele Silva Nicioli
Patrícia Moraes Ferreira Bordignon
Rachel Fadul de Oliveira Zinetti

Representantes da Secretaria de Negócios Jurídicos:

Sandra Maria Palmieri Felizardo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 6 de setembro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretária

**A LUTA
CONTRA O
MOSQUITO
CONTINUA**



Deixe baldes e garrafas com a boca para baixo e elimine locais e objetos que possam acumular água parada



Secretaria de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

DELIBERAÇÃO 268/2023

ANEXOS

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CMDCA, no uso das suas atribuições que lhe é conferida na Deliberação nº 233/23 e Portaria nº 126/2023, cumprindo os termos do Edital n. 002/2023 – Convocação para Eleição de Conselheiros Tutelares e Deliberação nº 267/2023:

I - DIVULGA relação dos candidatos presentes e ausentes no dia 03/09/2023 nas provas de conhecimento e prática de informática:

a- Candidatos que realizaram as provas:

- Processo nº:
 007461/2023 – Andressa Aparecida Garbi de Oliveira
 007538/2023 – Juliane Olberg Gentil
 007652/2023 – Élide Cardoso Pontelli de Sousa
 007881/2023 – Carolina da Cunha Gazzarolle Rosa
 007882/2023 – Maria José da Silva Café
 007962/2023 – Célia do Carmo da Silva
 008432/2023 – Gabriela Machado da Silva
 008488/2023 – Tamiris Bridi Mantovani
 009563/2023 – Karen Schwenck Posi
 009565/2023 – Jéssica Cristina da Silva Barbosa
 009572/2023 – Maria Célia Siqueira
 009574/2023 – Marcela Amaral Ferreira
 009576/2023 – Andreia Eliana Manera
 009579/2023 – Márcia Raquel de Souza Santos
 009590/2023 – Cristiane Ribeiro Amaral
 015159/2023 – Maisa Bassini Preto

b – Candidatos que não realizaram as provas:

- 008489/2023 – Keli Regiane Testa
 009561/2023 – Diógenes Lucas de Campos
 009585/2023 – Elaine Cristina Tobias Tomé

II - PUBLICA os gabaritos das provas de conhecimento e prática de informática, anexos.

III - DIVULGA o resultado das provas de conhecimento e prática de informática:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Atualidades	Conhecimentos Específicos	Total	Digitação
Andreia Eliana Manera	10,5	7,0	67,5	85,0	100
Andressa Aparecida Garbi de Oliveira	9,0	8,0	70,0	87,0	92
Célia do Carmo da Silva	10,5	9,0	65,0	84,5	98
Cristiane Ribeiro Amaral	7,5	8,0	60,0	75,5	98
Élide Cardoso Pontelli de Sousa	10,5	5,0	55,0	70,5	98
Carolina da Cunha Gazzarolle Rosa	7,5	9,0	57,5	74,0	97
Gabriela Machado da Silva	10,5	8,0	67,5	86,0	100
Jéssica Cristina da Silva Barbosa	7,5	6,0	72,5	86,0	20
Juliane Olberg Gentil	12,0	8,0	62,50	82,5	92
Karen Schwenck Posi	9,0	7,0	37,5	53,5	88
Maisa Bassini Preto	7,5	6,0	35,0	48,5	100
Marcela Amaral Ferreira	7,5	3,0	27,5	38,0	84
Maria Célia Siqueira	12,0	7,0	60,0	79,0	99
Maria José da Silva Café	9,0	6,0	55,0	70,0	91
Márcia Raquel de Souza Santos	10,5	8,0	55,0	73,5	83
Tamiris Bridi Mantovani	10,5	7,0	60,0	77,5	100

IV - COMUNICA QUE:

Considerando o edital 002/2023 do CMDCA, que dispõe sobre as normas da prova de Conhecimentos, informática e conteúdo referente as provas e dá outras providências. Conforme Art. 34º. Será considerado apto o candidato que obtiver no mínimo 70 (setenta) pontos do total de 100 (cem) em cada prova escrita e prática de informática.

V - PUBLICA Candidatas aprovadas nas provas de conhecimento e prática de informática:

- Andressa Aparecida Garbi de Oliveira
 Gabriela Machado da Silva
 Andreia Eliana Manera
 Célia do Carmo da Silva
 Juliane Olberg Gentil
 Maria Célia Siqueira
 Tamiris Bridi Mantovani
 Cristiane Ribeiro Amaral
 Carolina da Cunha Gazzarolle Rosa
 Márcia Raquel de Souza Santos
 Élide Cardoso Pontelli de Sousa
 Maria José da Silva Café

a - Candidatas não aprovadas poderão entrar com recurso no prazo de 3 (três) dias uteis, contados da presente publicação.

Jéssica Cristina da Silva Barbosa
 Karen Schwenck Posi
 Maisa Bassini Preto
 Marcela Amaral Ferreira

Mogi Mirim, 05 de Setembro de 2023.

Ana Teresa Brito Pereira da Silva
 Presidente do CMDCA

Comissão Especial Eleitoral do CMDCA

Gerson Luiz Rossi Junior
 Josélia Eliete Longatto Fuidio
 Rita de Cassia Benedito
 Danilo Silva Alberti
 Erika Cristina Rosa

PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE CONSELHEIROS

TUTELARES MOGI MIRIM/SP

GABARITO PRELIMINAR
 03/09/2023

Língua Portuguesa		Atualidades		Conhecimentos Específicos			
Questões	Altern.	Questões	Altern.	Questões	Altern.	Questões	Altern.
01	C	11	D	21	D	36	C
02	D	12	C	22	C	37	A
03	B	13	D	23	D	38	B
04	A	14	A	24	A	39	C
05	B	15	B	25	B	40	D
06	B	16	D	26	D	41	D
07	D	17	A	27	B	42	C
08	D	18	D	28	C	43	A
09	C	19	B	29	D	44	B
10	A	20	B	30	A	45	C
				31	B	46	D
				32	D	47	D
				33	A	48	C
				34	B	49	A
				35	A	50	B

PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE CONSELHEIROS

TUTELARES MOGI MIRIM/SP

GABARITO PRELIMINAR - 03/09/2023

Para transcrever o texto siga as orientações:

1. Texto em Fonte Arial Tamanho da Fonte 12.
2. Colocar em Negrito e sublinhar a palavra **CRIANÇA**
3. Antes do início do texto identificar seu Nome Completo e RG.

Nome do Candidato: XXXX

RG: XXXXX

ESTATUTO DA **CRIANÇA** E DO ADOLESCENTE EM LIBRAS

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da **Criança** e do Adolescente e da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, desenvolve projeto em parceria com a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), visando a promoção dos direitos de crianças e adolescentes com deficiência auditiva que dominem a Língua Brasileira de Sinais, independentemente do conhecimento da Língua Portuguesa, por meio da tradução do ECA.

Tal iniciativa é fundamentada no parágrafo único do artigo 265-A do ECA, que estabelece a obrigatoriedade da divulgação dos direitos da **criança** e do adolescente em linguagem clara, compreensível e adequada, considerando as necessidades específicas de pessoas com deficiência, em um processo de tradução do ECA que envolve a interpretação do texto na língua-fonte (Português) e sua reformulação na língua-alvo (Libras), de forma a torná-lo compreensível para o público a que se destina.

O projeto já fez entregas importantes, como um documento técnico com a identificação e avaliação das possíveis traduções existentes do Estatuto da **Criança** e do Adolescente em Libras, uma proposta metodológica para a construção do material informativo de tradução e disseminação do conteúdo da norma, bem como documento técnico com apresentação dos termos do Estatuto da **Criança** e do Adolescente que no significado expresso na legislação, não tenham ocorrência no léxico da Língua Brasileira de Sinais, e as possibilidades de tradução.

A entrega final está prevista para abril de 2021, quando será entregue um relatório técnico e vídeos com o conteúdo elaborado de tradução da Lei 8.036/90 (ECA) para a Língua Brasileira de Sinais em formato acessível à compreensão de crianças e adolescentes.

CANAIS OFICIAIS DE ATENDIMENTO

TELEFONES DISPONÍVEIS 24 HORAS POR DIA

08000 165 195
3805 9900

Chamadas de telefone fixo e celular

WHATSAPP

(19) 99974 3088

Apenas mensagens de texto -
 Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 17h

APLICATIVO

SAAE Mogi Digital

Disponível para Android e IOS
 Baixe na loja de aplicativos do seu celular

FALE CONOSCO ATRAVÉS DO SITE

www.saaemogimirim.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ATINENTE À CONCORRÊNCIA N. 013/2023 – PROCESSO N. 13.321/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico com CBUQ na Rua Raphael Bella e na Rua Antônio Roberto Costa, Jardim Flamboyant e Pq. do Estado II, respectivamente, no município de Mogi Mirim/SP.

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 082/2023
OBJETO: Aquisição e instalação de playground's para as praças municipais através do orçamento impositivo 2023, da emenda dos Vereadores Ademir Souza Floretti Junior, Mara Cristina Choqueta e Tiago Cesar Costa e, aquisição de equipamentos para implantação de Academias ao Ar Livre na Praça Marcio Cardoso - através do orçamento impositivo 2023, da emenda do Vereador Ademir Souza Floretti Junior.

Os editais estarão disponíveis aos interessados, através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.mogimirim.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, das 8h às 17h, no endereço acima citado ou pelos telefones: (19) 3814.1044/3814.1049/3814.1059/3814.1060 ou via e-mail: ssp@mogimirim.sp.gov.br. Mogi Mirim, 29 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 215/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 054/2023
Processo nº 12.262/2023 – OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, destinados para a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer e, Secretaria de Saúde do Município de Mogi Mirim/SP, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 216/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 054/2023
Processo nº 12.262/2023 – OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, destinados para a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer e, Secretaria de Saúde do Município de Mogi Mirim/SP, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 217/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 054/2023

Processo nº 12.262/2023 – OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, destinados para a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer e, Secretaria de Saúde do Município de Mogi Mirim/SP, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 218/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 054/2023
Processo nº 12.262/2023 – OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, destinados para a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer e, Secretaria de Saúde do Município de Mogi Mirim/SP, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 219/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 054/2023
Processo nº 12.262/2023 – OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, destinados para a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer e, Secretaria de Saúde do Município de Mogi Mirim/SP, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 220/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 054/2023
Processo nº 12.262/2023 – OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, destinados para a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer e, Secretaria de Saúde do Município de Mogi Mirim/SP, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 221/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 054/2023
Processo nº 12.262/2023 – OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, destinados para a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer e, Secretaria de Saúde do Município de Mogi Mirim/SP, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 222/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 054/2023
Processo nº 12.262/2023 – OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, destinados para a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer e, Secretaria de Saúde do Município de Mogi Mirim/SP, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 223/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 054/2023
Processo nº 12.262/2023 – OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, destinados para a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer e, Secretaria de Saúde do Município de Mogi Mirim/SP, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 226/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 065/2023
Processo nº 13.711/2023 – OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos agrícolas para utilização em diversas áreas públicas (viveiro, campos esportivos, conservação de áreas verdes e vias públicas), pelo período de 12 meses, destina-se para a Secretaria de Agricultura e de Meio Ambiente, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer do município de Mogi Mirim/SP.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 227/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 065/2023
Processo nº 13.711/2023 – OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos agrícolas para utilização em diversas áreas públicas (viveiro, campos esportivos, conservação de áreas verdes e vias públicas), pelo período de 12 meses, destina-se para a Secretaria de Agricultura e de Meio Ambiente, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer do município de Mogi Mirim/SP.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO ATINENTE AO CONTRATO Nº 174/2022
Processo n. 13.447/2022 – Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Ministro Firmino Whitaker, 121, Centro, destinado exclusivamente para acondicionamento das luminárias que serão trocadas por meio do contrato 126/2022, pelo período de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO ATINENTE AO CONTRATO Nº 175/2022
Processo n. 13.447/2022 – Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Ministro Firmino Whitaker, 121, Centro, destinado exclusivamente para acondicionamento das luminárias que serão trocadas por meio do contrato 126/2022, pelo período de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO ATINENTE AO CONTRATO Nº 176/2022
Processo n. 13.447/2022 – Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Ministro Firmino Whitaker, 121, Centro, destinado exclusivamente para acondicionamento das luminárias que serão trocadas por meio do contrato 126/2022, pelo período de 12 (doze) meses.

LARISSA RODRIGUES VICENTE
Secretária de Suprimentos e Qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



CONTRATO N. 018/2023 - CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E IAFA – INSTITUTO DE APOIO A FAMÍLIA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, QUE VISA ESTABELECE O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA ZONA LESTE.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.332.095/0001-89, neste ato representado pela Secretária de Saúde, CLARA ALICE FRANCO DE ALMEIDA CARVALHO, portadora da CI/RG n. 7.657.357 e inscrita no CPF/MF sob o n. 016.715.318-84, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a (OSC), IAFA – INSTITUTO DE APOIO A FAMÍLIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.726.681/0001-70, sediada na cidade de Osasco (SP) à Avenida Vátek Boveri, 178, 1º andar, Buscocaba, CEP: 06.052-120, Fone (11) 3609.1096, iafo@iafo.org.br, neste ato representada por ISLANDA CAELINE RODRIGUES MENEZES, portadora da CI/RG n. 45.664.187-7 e inscrita no CPF/MF sob o n. 087.066.886-80, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO DE GESTÃO, com fundamento na Lei Municipal nº 5.932 de 31 de agosto de 2017, Lei Estadual Complementar nº 846 de 04 de junho de 1998, Lei Federal nº 9.627 de 15 de maio de 1998 e demais disposições legais aplicáveis, referente ao Chamamento Público n. 007/2022 mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1. DO OBJETO
1.1 O presente contrato de gestão tem por objeto gerenciamento, operacionalização e das ações e execução de serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA - ZONA LESTE em conformidade com os anexos à seguir elencados, que integram o presente instrumento:
Anexo Técnico I - Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis;
Anexo Técnico II - Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel.
1.2 A finalidade do contrato deverá ser executada de forma a garantir qualidade, eficácia, eficiência, efetividade e os resultados esperados.
2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1 A CONTRATADA deve disponibilizar transparência nas aquisições de equipamentos, materiais e insumos.
2.2 A CONTRATADA deverá em 60 (sessenta) dias publicar regulamento de compras assim como contratação de recursos humanos.
2.3 A CONTRATADA será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes à Prefeitura ou a terceiros na execução do Contrato de Gestão, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A CONTRATADA também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços.
2.4 Os profissionais contratados pela OS para a prestação dos serviços de saúde deverão ter comprovada capacidade técnica com formação adequada ao serviço desempenhado e estar em dia com suas obrigações junto aos conselhos de classe.

- 2.5 Os profissionais responsáveis pelos serviços médicos deverão ter formação de medicina em nível superior por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devendo ainda estar registrados no respectivo conselho profissional do Estado de SP.
2.6 Os profissionais responsáveis pelos serviços de enfermagem deverão estar registrados no respectivo conselho profissional e, ainda, possuir formação de enfermagem em nível superior por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
2.7 Os demais profissionais envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde deverão possuir formação em nível superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar registrados nos respectivos conselhos profissionais. Quanto aos profissionais de nível médio deverão possuir cadastro no conselho de classe.
2.8 Os contratos entre a CONTRATADA e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público.
2.9 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Prefeitura.
2.10 A CONTRATADA deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população.
2.11 A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos e caracterizados no incluso no Termo de Referência, cumprindo as metas nos prazos previstos, em consonância as demais cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.
2.12 Adotar identificação especial (crechê) e uniforme de boa qualidade para todos os seus empregados, assim como assegurar a sua frequência, pontualidade e boa conduta profissional.
2.13 Oferecer uniforme de trabalho para todos os empregados e incluir, na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos colaboradores e funcionários, o logotipo da Secretaria de Saúde de Mogi Mirim.
2.14 Fornecer, sempre que necessário, Equipamento de Proteção Individual (EPI) conforme legislações aplicáveis.
2.15 Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção pública.
2.16 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados aos usuários e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados.
2.17 Em nenhuma hipótese cobrar direta ou indiretamente dos usuários pelos serviços prestados, sendo lícito, no entanto, buscar junto O CONTRATANTE o ressarcimento de despesas realizadas e que não estejam pactuadas, desde que previamente autorizadas pela Secretaria de Saúde.
2.18 Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao usuário, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato.
2.19 Fica A CONTRATADA responsável pela aquisição e manutenção de móveis, equipamentos, máquinas e utensílios, bem como, execução de obras complementares, necessárias ao pleno funcionamento, com recursos do presente contrato, devendo esta obter prévia análise e aprovação da Secretaria de Saúde.



2.20 Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos do ambiente, conforme Termo de Referência, bem como Permissão de Uso.

2.21 Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua aos equipamentos médicos e de toda instalação predial.

2.22 Devolver ao CONTRATANTE, após o término de vigência deste Contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, conforme Termo de Permissão de Uso.

2.23 Enviar à Comissão de Acompanhamento do Contrato e para a SECRETARIA DA SAÚDE, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, relatório das atividades desenvolvidas, ou no dia útil que lhe for imediatamente posterior, relatórios com todas as informações sobre as atividades desenvolvidas, bem como sobre a movimentação dos recursos financeiros.

2.24 Alcançar os índices de qualidade e disponibilizar equipe em quantitativo necessário para alcançar os índices de produtividade definidos no Termo de Referência, deste Contrato.

2.25 Estabelecer e executar os planos, programas e sistemas constantes no Termo de Referência.

2.26 Movimentar os recursos financeiros transferidos pelo CONTRATANTE para a execução do objeto deste Contrato em conta bancária específica e exclusiva para o contrato, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da Organização Social.

2.27 A CONTRATADA deverá publicar, anualmente, os relatórios financeiros e o relatório de execução do presente Contrato de Gestão, em jornal de circulação no Município, de acordo com a Lei Ordinária Municipal nº 5.932, de 31 de agosto de 2017.

2.28 A CONTRATADA deverá elaborar e encaminhar à Comissão de Acompanhamento do Contrato e à SECRETARIA DA SAÚDE, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução trimestral, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao trimestre.

2.29 A CONTRATADA deverá elaborar e encaminhar relatório consolidado de execução e demonstrativos financeiros, ao final de cada exercício fiscal, devendo ser apresentado à Comissão de Acompanhamento do Contrato e à SECRETARIA DA SAÚDE, conforme Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas atualizações.

2.30 A CONTRATADA deverá anexar juntamente com a prestação de contas, os comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone e internet, efetuados no mês imediatamente anterior, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários relativos ao mês anterior.

2.31 Comunicar à Comissão de Acompanhamento do Contrato todas as aquisições e doações de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência.

2.32 Permitir o livre acesso das Comissões instituídas pela Secretaria de Saúde, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

2.33 Publicar na imprensa diária e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste contrato os regulamentos para contratação de obras e serviços, compras e contratação de pessoal, bem como plano de cargos e salários.

2.34 Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato, e executá-lo de acordo com a legislação vigente.

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP - CEP: 13.300-050 Fone: (19) 3814-1073

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP - CEP: 13.300-050 Fone: (19) 3814-1073



6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os valores repassados previstos neste instrumento onerarão a dotação orçamentária:

Table with 4 columns: Dotação, Programa de Trabalho, Código Orçamentário, Fonte de Recurso. Rows include 654 (Tesouro) and 655 (Transferências e Convênios Federais).

6.2 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato serão alocados para a CONTRATADA mediante transferências oriundas do CONTRATANTE, sendo permitido a CONTRATADA o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização Social cujos recursos deverão ser aplicados exclusivamente para o objeto do Contrato de Gestão.

6.3 Do total dos recursos financeiros previsto nesta Cláusula, a CONTRATADA formará fundos destinados para provisões, com depósitos mensais, em moeda corrente, mediante aplicação financeira vinculada à conta referida no item 7.4, inclusive para fins de rescisões e reclamatórias trabalhistas e ações judiciais que se prolongarem no decurso do tempo mesmo após o término do contrato.

6.4 É vedada a cobrança de "Taxa de Administração" por parte da CONTRATADA. Entende-se por "Taxa de Administração" o repasse financeiro mensal para a matriz da instituição por meio da fixação de um percentual sem a devida demonstração da utilização deste valor. As despesas administrativas necessárias para a adequada execução do Contrato de Gestão podem ser apropriadas e compartilhadas com matriz desde que discriminada e previamente aprovada por esta Municipalidade, apontando detalhadamente como os recursos foram empregados no objeto contratual, evidenciando os reais custos administrativos.

7. DO REPASSE:

7.1 O valor previsto para este instrumento perta o montante de até R\$ 31.194.625,48 (trinta e um milhões cento e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo o valor de até R\$ 1.259.776,06 (um milhão duzentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e seis reais e seis centavos), que serão repassados mensalmente à CONTRATADA de acordo com o percentual de cumprimento das metas pactuadas neste instrumento, e definidas por meio das seguintes faixas:

- A) Metas quantitativas correspondem a 90% (noventa por cento) do valor global do componente pré-fixado, a ser repassado conforme segue: I - cumprimento de acima de 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida no caput do artigo; II - cumprimento de 79,9% até 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 90% do valor da parcela referida no caput do artigo; III - cumprimento de 59,9% até 79,9% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida no caput do artigo;

- B) Metas qualitativas correspondem a 10% (dez por cento) do valor global do componente pré-fixado, a ser repassado conforme segue: I - cumprimento de acima de 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida no caput do artigo; II - cumprimento de 79,9% até 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 90% do valor da parcela referida no caput do artigo; III - cumprimento de 59,9% até 79,9% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida no caput do artigo.

7.2 O primeiro repasse de recurso será realizado no 4º (quarto) dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, proporcional ao início das atividades.

7.3 Os demais repasses do valor de custeio do contrato de gestão serão mensais e equivalerá a

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP - CEP: 13.300-050 Fone: (19) 3814-1073

2.35 Submeter à aprovação prévia da Secretaria de Saúde os projetos que impliquem no uso de espaços internos dos bens imóveis, prédios ou terrenos, objeto deste Contrato, para empreendimentos diversos, tais como, eventos culturais, montagem de lanchonetes, livrarias e assemelhados.

2.36 Atender aos usuários dos serviços com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços e observando-se a legislação especial de proteção ao adolescente, ao idoso e à pessoa com deficiência.

2.37 Manter, em local visível ao público em geral, placa indicativa do endereço em que os usuários possam apresentar as reclamações relativas aos serviços, segundo modelo fornecido pela Secretaria de Saúde.

2.38 Adentr e alimentar o Sistema de informação municipal para monitoramento, controle e avaliação a ser fornecido por órgão competente da Prefeitura quando for disponibilizado.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 Disponibilizar à CONTRATADA adequada estrutura física, recursos financeiros, materiais permanentes e equipamentos para a organização, administração e gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Zona Leste de acordo com o Termo de Referência.

3.2 Prover à CONTRATADA os recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução deste Contrato e programar, nos orçamentos dos exercícios subsequentes, quando for o caso, os recursos necessários para custear os seus objetivos, de acordo com o sistema de repasse previsto.

3.3 Prestar esclarecimentos e informações à CONTRATADA que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

3.4 Realizar o monitoramento, controle e avaliação periódica do presente contrato, através da Comissão de Acompanhamento do Contrato e da SECRETARIA DA SAÚDE, as quais observarão "in loco" o desenvolvimento e cumprimento das atividades prestadas pela CONTRATADA.

3.5 Aprovar os regulamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da sua publicação no Diário Oficial do Município. Havendo impugnação total ou parcial, assinalará prazo razoável para as correções pertinentes.

3.6 Analisar, anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico para a execução do objeto contratual.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, e contar da data da assinatura do Contrato de Gestão, podendo ser prorrogado na forma da lei.

5. DAS ALTERAÇÕES

5.1 O presente Contrato poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, e também do perfil assistencial da unidade de saúde, com inclusão ou exclusão de novas categorias profissionais desde que prévia e devidamente justificada, mediante parecer favorável da Comissão de Acompanhamento do Contrato e autorização da autoridade competente.

5.2 Poderá também ser alterado para acréscimos ou supressões nas obrigações, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência.

5.3 As alterações de que tratam os itens acima deverão ser formalizados por meio de Termos Aditivos, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente contrato.

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP - CEP: 13.300-050 Fone: (19) 3814-1073

uma fração mensal do Valor Total do Contrato de Gestão, desconsiderando a verba relacionada a investimento, que depende de aprovação prévia dos projetos de investimento apresentados pelas OS.

7.4 A transferência mensal de custeio do contrato de gestão será repassada à CONTRATADA em conta aberta específica para o contrato de gestão, mediante ordem bancária, em moeda corrente, no Banco do Brasil, Agência 1559-8, Conta Corrente n. 32.800-6, mediante a apresentação de extrato bancário dos últimos trinta dias.

7.5 As Organizações Sociais deverão apresentar suas prestações de contas mensais relativas aos contratos de gestão impreritavelmente até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

7.6 As despesas previstas e não realizadas no mês de referência deverão ser objeto de ajustes nos demonstrativos do mês subsequente.

7.7 Deverá ser restituído ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados em caso de desqualificação da Organização Social ou em caso de encerramento do Contrato de Gestão.

7.8 No caso do item anterior, as unidades deverão transferir integralmente à Secretaria de Saúde os legados ou doações que lhes foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde cujo uso dos equipamentos lhes fora permitido.

7.9 Em sendo apurado saldo financeiro remanescente do atual Contrato de Gestão igual ou superior a 2 (duas) parcelas mensais vigentes, O CONTRATANTE poderá reter, a seu critério, valores de recursos financeiros, visando ajustar o saldo financeiro do referido Contrato.

7.10 Os recursos repassados a CONTRATADA poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação se revertam, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato.

8. DOS BENS

8.1 Os bens móveis, bem como o imóvel referente à Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Leste, têm o seu uso permitido pelo CONTRATANTE, durante a vigência do presente instrumento, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 5.932, de 31 de agosto de 2017.

8.2 A CONTRATADA receberá, através de seu preposto, os bens inventariados na forma do Termo da Permissão de Uso dos Bens, conforme Anexo Técnico I e, de forma idêntica, devolvê-los no término da vigência contratual, em bom estado de conservação, sempre considerando o tempo de uso dos mesmos.

8.3 Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Município de Mogi Mirim, após prévia avaliação e expressa autorização da autoridade competente.

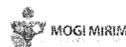
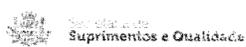
8.4 A CONTRATADA deverá administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto no respectivo Termo de Permissão de Uso, atésua restituição ao Poder Público.

8.5 A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

9. DOS RECURSOS HUMANOS

9.1 A CONTRATADA responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP - CEP: 13.300-050 Fone: (19) 3814-1073



necessários na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência neste contrato para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONTRATANTE.

9.2 A CONTRATADA poderá utilizar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a ela repassados, com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes e empregados.

9.3 Utilizar como critério para remuneração dos empregados contratados o valor de mercado da região, bem como as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria.

9.4 A remuneração e vantagens de qualquer natureza percebidas pelos dirigentes e empregados da Organização Social não poderão exceder aos níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, baseando-se em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

9.5 A CONTRATADA em nenhuma hipótese poderá ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados que são remunerados à conta deste instrumento.

9.6 A capacitação dos profissionais contratados pela CONTRATADA será promovida e custeada pelo mesmo, cabendo a este autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais.

9.7 A CONTRATADA responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste Contrato de Gestão para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONTRATANTE.

10. DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

10.1 O cumprimento das metas dispostas neste instrumento será avaliado trimestralmente por uma comissão composta por representantes da Secretaria de Saúde, sendo três titulares e três suplentes, devendo os mesmos ser nomeados por Portaria Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

10.2 Os serviços prestados pela CONTRATADA terão a parte contábil/financeira monitorada, controlada e avaliada pela SECRETARIA DA SAÚDE.

10.3 Caso sejam apuradas quaisquer despesas impróprias realizadas pela CONTRATADA, esta será notificada para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis apresentar justificativas ou providenciar as regularizações.

10.4 Das justificativas não aceitas será dado o prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de recurso ao SECRETÁRIO DA SAÚDE.

10.5 Se indeferido o recurso, o expediente será encaminhado à SECRETARIA DE SAÚDE, para que efetue o desconto do valor gasto indevidamente do(s) repasse(s) subsequente(s).

10.6 Serão consideradas impróprias às despesas que, além de ofenderem os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, não guardarem qualquer relação com os serviços prestados, como por exemplo: festas de confraternização de empregados; pagamento de multas pessoais de trânsito; distribuição de agendas, buquês de flores, cestas de Natal, entre outros brindes; custeio de atividades não condizentes com o objeto contratual; etc.

10.7 Os resultados alcançados deverão ser objeto de análise criteriosa da Comissão de Acompanhamento do Contrato e da SECRETARIA DA SAÚDE, que nortearão às correções que eventualmente se fizerem necessárias para garantir a plena eficácia do instrumento, e em persistindo as falhas, para subsidiar a decisão do Prefeito do Município acerca da manutenção da qualificação da Entidade como Organização Social.

10.8 Ao final de cada exercício financeiro a Comissão de Acompanhamento do Contrato e a SECRETARIA DA SAÚDE elaborará relatórios técnicos consolidados, que após ciência e

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP - CEP: 13.800-050
Fone: (19) 3814-1073

[Handwritten signature]

aprovação, os encaminhará ao setor competente para o envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.9 O presente Contrato de Gestão estará submetido aos controles externo e interno, ficando toda a documentação disponível a qualquer tempo sempre que requisitado.

10.10 A Comissão de Acompanhamento do Contrato e a SECRETARIA DE SAÚDE poderá requerer a CONTRATADA, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, a apresentação de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Estado.

10.11 A Comissão de Acompanhamento do Contrato e a SECRETARIA DA SAÚDE poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

10.12 Os responsáveis pela fiscalização deste Contrato, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicarão imediatamente à Secretaria de Saúde, que dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

10.13 Sem prejuízo da medida a que se refere o item anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização informarão imediatamente a Secretaria de Saúde que deverá representar à Procuradoria do Município, para que requiera ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A Prestação de Contas a ser apresentada pela CONTRATADA, para acompanhamento orçamentário/financeiro, será efetivada por meio da entrega mensal do Relatório de Execução, ao setor de controle de contratos da Secretaria de Saúde, contendo os anexos:

- a) Relação dos valores financeiros repassados, com indicação da Fonte de Recursos;
- b) Demonstrativo de Despesas;
- c) Demonstrativo de Folha de Pagamento;
- d) Demonstrativo de Contratação de Pessoa Jurídica;
- e) Balanete Financeiro;
- f) Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos;
- g) Relatório Consolidado do Anexo I - Metas e Indicadores constante do TR do Edital.

11.2. Apresentar, quando solicitado, no prazo estabelecido, informações adicionais ou complementares a pedido da Secretaria de Saúde.

11.3 Relação com identificação dos atendimentos realizados devidamente segmentados pela sua natureza.

11.4 Apresentar estatísticas de óbitos.

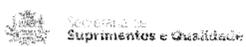
11.5 Apresentar mensalmente folha de pagamento de salários em que constem os pagamentos aos profissionais, apólices de seguro contra acidentes de trabalho e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão.

11.6 Apresentar anualmente o instrumento de convenção trabalhista devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, bem como sua adesão e efetivo cumprimento desta convenção, na forma da lei.

11.7 Apresentar prestação de contas em conformidade com o Instrutivo nº. 1-TCE.

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP - CEP: 13.800-050
Fone: (19) 3814-1073

[Handwritten signature]



12. DA INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

12.1 Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, a Secretaria de Saúde poderá assumir imediatamente, a execução dos serviços objeto deste Contrato.

13. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

13.1 A CONTRATADA é responsável pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos usuários e a terceiros, bem como aos bens públicos móveis e imóveis elencados no Anexo Técnico I e II, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

13.2 O CONTRATANTE responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela CONTRATADA exclusivamente em decorrência do retardamento na transferência de recursos, cabendo à CONTRATADA a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora do CONTRATANTE.

14. DA RESCISÃO

14.1 O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

14.2 Por ato unilateral do CONTRATANTE, na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de comprovada má gestão, culpa e/ou dolo;

14.3 Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

14.4 Por ato unilateral da CONTRATADA na hipótese de atrasos dos repasses devidos pelo CONTRATANTE superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo a CONTRATADA notificar o CONTRATANTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

14.5 Se houver alterações do estatuto da CONTRATADA que implique em modificação das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente instrumento;

14.6 Pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível o presente instrumento, com comunicação prévia de 90 (noventa) dias.

14.7 Verificada a hipótese de rescisão contratual com fundamento nos subitens 14.1 a 14.5, o CONTRATANTE providenciará a revogação da permissão de uso existente em decorrência do presente instrumento, aplicará as sanções legais cabíveis após a conclusão de processo administrativo que garantirá o princípio do contraditório e da ampla defesa;

14.8 Em caso de deliberação pela rescisão, esta será precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da entidade como organização social;

14.9 Ocorrendo extinção, desqualificação da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, acarretará:

- A) A rescisão do distrito do Termo de Permissão de Uso dos bens móveis e imóveis, e a imediata reversão desses bens ao patrimônio do CONTRATANTE, bem como os bens adquiridos com recursos financeiros recebidos em decorrência do objeto desse contrato;
- B) A incorporação ao patrimônio do Município dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, na proporção dos recursos públicos alocados, conforme Lei Ordinária Municipal nº 5.932, de 31 de agosto de 2017;
- C) Disponibilização, imediata, dos arquivos referentes ao registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na Unidade de Pronto Atendimento JPA Zona Leste, as fichas e prontuários dos usuários.

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP - CEP: 13.800-050
Fone: (19) 3814-1073

[Handwritten signature]

14.10 Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, ressalvada a hipótese de inadimplemento do CONTRATANTE, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços ora contratados pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados da denúncia do Contrato de Gestão.

14.11 A CONTRATADA terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à Comissão de Acompanhamento do Contrato e para a SECRETARIA DE SAÚDE.

14.12 Na hipótese do subitem 14.4, o CONTRATANTE responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela CONTRATADA exclusivamente em decorrência do retardamento na transferência de recursos, cabendo à CONTRATADA a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora do CONTRATANTE.

15. DAS PENALIDADES

15.1 A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa a aplicar as penalidades abaixo:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- c) Suspensão temporária de participar de processos de seleção com o Município de Mogi Mirim, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da transferência mensal, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

15.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" da cláusula 15.1 poderão ser aplicadas simultaneamente.

15.4 Da aplicação das penalidades, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao SECRETÁRIO (A) DA SAÚDE.

15.5 O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado dos repasses devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantido-lhe pleno direito de ampla defesa.

15.6 A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

16. DA OMISSÃO

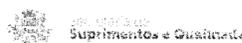
16.1 Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes, bem como, pelas normas que regem o Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

17. DO FORO

17.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Mogi Mirim, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato de Gestão que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP - CEP: 13.800-050
Fone: (19) 3814-1073

[Handwritten signature]



Eu, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Mogi Mirim, 13 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Clara A. F. de Almeida Carvalho
 (a) CLARA A. F. DE ALMEIDA CARVALHO
 Secretária de Saúde

IAFA – INSTITUTO DE APOIO A FAMÍLIA

Iolanda C. Rodrigues Menezes
 (a) IOLANDA C. RODRIGUES MENEZES
 Diretora Presidente

TESTEMUNHAS

Lucas Mamede da Silva *Jorge Luis dos Santos*

LUCAS MAMEDE DA SILVA
 Assinado de forma digital por LUCAS MAMEDE DA SILVA
 Dados: 2023.01.06 09:18:55 -03'00'

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP - CEP: 13.800-050
 Fone: (19) 3814-1073

ANEXO TÉCNICO I DO CONTRATO DE GESTÃO – TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Especificação do Patrimônio Público Permitido

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E IAFA – INSTITUTO DE APOIO A FAMÍLIA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM O OBJETIVO DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA ZONA LESTE.

Por este instrumento de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado por Secretária de Saúde, **CLARA ALICE FRANCO DE ALMEIDA CARVALHO**, portadora da CI/RG n. 7.657.357 e inscrita no CPF/MF sob o n. 016.715.318-84, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a (OSC), **IAFA – INSTITUTO DE APOIO A FAMÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.726.681/0001-70, sediada na cidade de Osasco (SP) à Avenida Váler Boveri, 178, 1º andar, Bussocaba, CEP: 06.053-120, Fone (11) 3609.1096, iafa@iafa.org.br, neste ato representada por **IOLANDA CALINE RODRIGUES MENEZES**, portadora da CI/RG n. 45.664.187-7 e inscrita no CPF/MF sob o n. 087.066.866-80, de ora em diante designada simplesmente PERMISSIONÁRIA e Considerando a Lei Ordinária Municipal nº 5.932, de 31 de agosto de 2017 e tendo em vista o disposto na cláusula oitava oitava do presente Contrato de Gestão nº **018 / 2023**, firmado cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Leste, as partes RESOLVEM firmar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

1. DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto ceder e permitir o uso, gratuito dos bens móveis, conforme relação de bens anexa a este termo.

1.2 Este Termo de Permissão de Uso de bens móveis é parte integrante do Contrato de Gestão n. **018 / 2023**.

2. DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS MÓVEIS

2.1 O PERMISSIONÁRIO se compromete a utilizar os bens cedidos exclusivamente para o serviço de Saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Leste.

2.2 O PERMISSIONÁRIO deverá guardar/manter os bens na Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Leste, somente podendo remanejá-lo com a expressa autorização da PERMITENTE.

2.3 O PERMISSIONÁRIO se compromete a não emprestar, ceder, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosa, provisória ou permanentemente, os direitos de uso dos bens móveis cedidos, assim como seus acessórios, manuais ou quaisquer partes, exceto se houver o prévio e expresso consentimento do PERMITENTE.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O PERMITENTE se compromete a:

3.1.1 Por força do presente instrumento, o PERMITENTE cede e permite o pleno uso de todos os bens móveis constantes em anexo deste instrumento;

3.1.2 O PERMISSIONÁRIO se compromete a:

3.2.1 Vistoriar os bens ora cedidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato de Gestão n. **018 / 2023**, emitindo laudo de vistoria atestando a existência e o estado de funcionamento;

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP - CEP: 13.800-050
 Fone: (19) 3814-1073

3.2.2 Manter os bens cedidos em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, bem como, a utilizá-los de acordo com o estabelecido neste instrumento e no Contrato de Gestão n. **018 / 2023**.

3.2.3 O PERMISSIONÁRIO fica responsável por todas e quaisquer despesas dos bens cedidos, quer decorrentes de assistência técnica preventiva e ou corretiva de forma contínua, quer decorrentes da recuperação por danos, bem como, pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de uso inadequado;

3.2.4 Não realizar quaisquer modificações ou alterações nos bens cedidos, sem a prévia e expressa anuência do PERMITENTE;

3.2.5 Adquirir os insumos indispensáveis ao funcionamento e manutenção dos bens cedidos;

3.2.6 Responsabiliza-se pelas despesas com impostos, taxas, multas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os bens cedidos, devendo encaminhar os respectivos comprovantes de recolhimento ao PERMITENTE;

3.2.7 Informar imediatamente ao PERMITENTE caso os bens objeto desta permissão sofrerem qualquer turbabão ou esbulho por terceiros;

3.2.8 Em caso de demanda judicial que verse sobre os bens cedidos, sendo o PERMISSIONÁRIO citado em nome próprio, deverá, no prazo legal nomear ao PERMITENTE a autoria;

3.2.9 Apresentar Boletim de Ocorrência ao PERMITENTE, devidamente registrado em unidade policial, caso ocorra furto ou roubo dos bens dados em permissão de uso;

3.2.10 Em caso de avaria provocada por terceiros, culposa ou dolosamente, deverá ser imediatamente comunicado ao PERMITENTE, com a descrição pormenorizada do fato e identificação do agente causador do dano. Para o caso de dano provocado intencionalmente deverá ser registrado Boletim de Ocorrência pelo crime de dano contra o autor do fato delituoso.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 O presente instrumento vigorará enquanto vigor o Contrato de Gestão n. **018 / 2023**.

5. DAS ALTERAÇÕES

5.1 Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, inclusive para acréscimos ou supressões, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente desta Permissão.

6. DAS BENEFITÓRIAS E VISTORIA

6.1 As benfeitorias realizadas pelo PERMISSIONÁRIO serão incorporadas nos bens cedidos, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

6.2 O PERMITENTE poderá proceder à vistoria nos bens cedidos, a fim de constatar o cumprimento, pelo PERMISSIONÁRIO, das obrigações assumidas neste instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

7. DO RESSARCIMENTO E DA PERMUTA

7.1 Ocorrendo avaria em qualquer dos bens cedidos e, sendo desaconselhável economicamente o seu conserto ou a hipótese de desaparecimento por furto, roubo ou extravio dos mesmos, o PERMISSIONÁRIO deverá:

7.1.1 Ressarcir o PERMITENTE no valor de mercado dos bens, em 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato;

7.1.2 Adquirir outro bem, de igual valor e forma para e substituir o bem avariado, furtado ou roubado.

7.2 Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passem a integrar o patrimônio do Município de Mogi Mirim, após prévia avaliação e expressa autorização do PERMITENTE.

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP - CEP: 13.800-050
 Fone: (19) 3814-1073

8. DA RESTITUIÇÃO E DA DEVOLUÇÃO

8.1 O PERMISSIONÁRIO se compromete a restituir ao PERMITENTE todos os bens cedidos, no estado normal de uso, caso ocorra à rescisão ou a extinção deste instrumento.

8.2 O PERMISSIONÁRIO poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avançadas.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

9.1 O presente instrumento tem fundamento na Lei Ordinária Municipal nº 5.932, de 31 de agosto de 2017, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas nesse termo e no Contrato de Gestão n. **018 / 2023**.

9.2 Os casos omissos ou excepcionais, assim como as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas nesse Termo, em decorrência de sua execução serão dirimidas mediante acordo entre as partes através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão n. **018 / 2023**, bem como pelas regras e princípios do direito público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

10. DA RESCISÃO

10.1 O presente instrumento poderá rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

10.2 Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutível.

11. DO FORO

11.1 Os partícipes elegeram o foro de Mogi Mirim, como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de idas, serão assinadas pelas testemunhas abaixo indicadas.

Mogi Mirim, 13 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Clara A. F. de Almeida Carvalho
 (a) CLARA A. F. DE ALMEIDA CARVALHO
 Secretária de Saúde

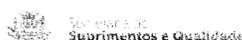
IAFA – INSTITUTO DE APOIO A FAMÍLIA

Iolanda C. Rodrigues Menezes
 (a) IOLANDA C. RODRIGUES MENEZES
 Diretora Presidente

TESTEMUNHAS

Lucas Mamede da Silva *Jorge Luis dos Santos*

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP - CEP: 13.800-050
 Fone: (19) 3814-1073



ANEXO TÉCNICO II DO CONTRATO DE GESTÃO – TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Especificação do Patrimônio Público Permiçido

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E IAFA – INSTITUTO DE APOIO A FAMÍLIA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM O OBJETIVO DE AUTORIZAR O USO DO IMÓVEL DENOMINADO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA ZONA LESTE, CONFORME CONTRATO DE GESTÃO Nº 018 / 2023, PARA OS FINS QUE SE DESTINA.

Por este instrumento de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado por Secretária de Saúde, **CLARA ALICE FRANCO DE ALMEIDA CARVALHO**, portadora da CI/RG n. 7.657.357 e inscrita no CPF/MF sob o n. 016.715.318-84, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a (OSC), **IAFA – INSTITUTO DE APOIO A FAMÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.726.681/0001-70, sediada na cidade de Osasco (SP) à Avenida Valter Boveri, 178, 1º andar, Bussocaba, CEP: 06.053-120, Fone (11) 3609.1096, iafa@iafa.org.br, neste ato representada por **IOLANDA CALINE RODRIGUES MENEZES**, portadora da CI/RG n. 45.664.187-7 e inscrita no CPF/MF sob o n. 087.066.866-80, de ora em diante designada simplesmente **PERMISSIONÁRIA** e considerando o disposto na cláusula oitava oitava do presente Contrato de Gestão nº **018 / 2023**, firmado cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Leste, as partes **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

1. DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a cessão e permissão de uso do imóvel, situado na **Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, Mogi Mirim, SP**, onde funcionará a Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Leste, que pertence ao Município de Mogi Mirim.

1.2 Este Termo de Permissão de Uso é parte integrante do Contrato de Gestão n. **018 / 2023**.

2. DA DESTINAÇÃO E USO DO IMÓVEL

2.1 O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a utilizar o imóvel exclusivamente para uso de serviços de saúde ora contratados.

2.2 O **PERMISSIONÁRIO** não poderá dar qualquer outra destinação ao imóvel, que não seja o funcionamento da Unidade de Saúde, sob pena de responder por perdas e danos.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O **PERMITENTE** se compromete a:

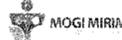
3.1.1 Por força do presente instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, o imóvel descrito na Cláusula Primeira deste instrumento;

3.2 O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a:

3.2.1 Vistoriar o imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato de Gestão n. **018 / 2023**, emitindo laudo de vistoria atestando seu bom estado de conservação;

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone: (11) 3814.1073

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone: (11) 3814.1073



superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

8. DO FORO

8.1 Os partes elegem o foro da Comarca de Mogi Mirim como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas abaixo indicadas.

Mogi Mirim, 13 de Jan de 2023.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
(a) CLARA A. F. DE ALMEIDA CARVALHO
Secretária de Saúde

IAFA – INSTITUTO DE APOIO A FAMÍLIA

Iolanda Caline Rodrigues Menezes
(a) IOLANDA C. RODRIGUES MENEZES
Diretora Presidente

TESTEMUNHAS

Paula Rodrigues Monte
Jorge Luis dos Santos

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone: (11) 3814.1073

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone: (11) 3814.1073

3.2.2 Conservar e a zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com vizinhos, e utilizá-lo de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda;

3.2.3 Assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção do imóvel, incluindo às benfeitorias que se fizerem necessárias;

3.2.4 Responsabilizar-se por quaisquer despesas relacionadas ao uso e gozo do imóvel, sejam despesas de água, luz, impostos, taxas, contribuições de melhoria, enquanto o presente instrumento estiver vigente;

3.2.5 No caso de rescisão ou extinção do Contrato de Gestão n. **018 / 2023**, restituir a área cedida nas mesmas condições em que recebeu, respeitada a depreciação natural do imóvel, e o termo de vistoria.

3.2.6 Não emprestar, ceder, locar ou de qualquer outra forma repassar a terceiros o imóvel, objeto deste termo, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do **PERMITENTE**;

3.2.7 É facultado ao **PERMISSIONÁRIO** executar obras complementares no imóvel, ficando condicionada a apresentação de **PLANO DE TRABALHO** para prévia análise e aprovação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão n. **018 / 2023**.

4. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

4.1 O presente instrumento vigorará enquanto vigor o Contrato de Gestão n. **018 / 2023**.

4.2 Este instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitado o interesse público e o objeto do presente desta Permissão.

5. DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

5.1 As benfeitorias realizadas pelo **PERMISSIONÁRIO** serão incorporadas ao imóvel, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

5.2 O **PERMITENTE** poderá proceder à vistoria no imóvel cedido, a fim de constatar o cumprimento, pelo **PERMISSIONÁRIO**, das obrigações assumidas neste instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

6.1 O presente instrumento tem fundamento na Lei Ordinária Municipal nº 5.932, de 31 de agosto de 2017, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos contratos administrativos e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas nesse termo e no Contrato de Gestão n. **018 / 2023**.

6.2 Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas nesse Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão n. **018 / 2023**, bem como pelas regras e princípios do direito público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

7. DA RESCISÃO

7.1 Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

7.2 Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ou pela

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

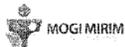
Nome:	CLARA ALICE FRANCO DE ALMEIDA CARVALHO
Cargo:	SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF:	016.715.318-84
Período de gestão:	2021/2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Mogi Mirim, 13 de Jan de 2023.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
(a) CLARA A. F. DE ALMEIDA CARVALHO
Secretária de Saúde
Responsável pelo preenchimento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, Clara Alice Franco de Almeida Carvalho, CPF 016.715.318-84, atesto que na data de 05/02/2021 às 10:18:11 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
CPF;
RG;
Data de Nascimento;
E-mail institucional;
E-mail pessoal;
Telefone Celular;
Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail claraafac@hotmail.com indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, e o endereço de contato com o Tribunal é que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticação dos dados prestados no Cadastro TCESP:

7ADBC9A87D6E85A5470F50A3FEBA7253B5782D102CF48F82561DAC6AC5

QR code and verification key: 957fc496-854e-4953-9af1-de197aac78b1

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro, Mogi Mirim/SP - CEP: 13.800-050 Fone: (19) 3814.1072

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: IAJFA - INSTITUTO DE APOIO A FAMÍLIA
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 018/2023
OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 5.932 DE 31 DE AGOSTO DE 2017, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA ZONA LESTE
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 15.597.312,74
EXERCÍCIO (1): 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao referido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte de Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 80 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Mirim, 13 de janeiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 201.086.646-00

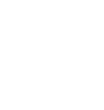
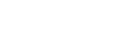
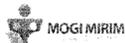
ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: CLARA ALICE FRANCO DE A. CARVALHO
Cargo: Secretária de Saúde
CPF: 016.715.318-84

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: IOLANDA CALINE RODRIGUES MENEZES
Cargo: Diretora Presidente
CPF: 087.066.866-80

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro, Mogi Mirim/SP - CEP: 13.800-050 Fone: (19) 3814.1072



Responsáveis que assinaram o ajuste

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: CLARA ALICE FRANCO DE A. CARVALHO
Cargo: Secretária de Saúde
CPF: 016.715.318-84

Assinatura: Clara Alice Franco de Almeida Carvalho

Responsáveis que assinaram o Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: PATRICIA REGINA COGUI SANTON
Cargo: Enfermeira
CPF: 289.749.298-80

Assinatura: Patricia Regina Cogui Santon

Nome: LILIAN K. MARTINHO CORRADINI

Cargo: Enfermeira
CPF: 266.792.788-56

Assinatura: Lilian K. Martinho Corradini

Nome: VIVIANE NEGRETTO BANDIERA

Cargo: Enfermeira
CPF: 285.795.218-07

Assinatura: Viviane N. Bandiera

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: IOLANDA CALINE RODRIGUES MENEZES
Cargo: Diretora Presidente
CPF: 087.066.866-80

Assinatura: Iolanda Caline Rodrigues Menezes

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Jurídico
Nome: ELISEU DAVID ASSUNÇÃO VASCONSELOS
Cargo: Procurador
CPF: 240.748.688-09

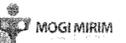
Assinatura: Eliseu David Assunção Vasconcelos

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*): O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inscio acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro, Mogi Mirim/SP - CEP: 13.800-050 Fone: (19) 3814.1072

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Responsáveis que assinaram o ajuste

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: CLARA ALICE FRANCO DE A. CARVALHO
Cargo: Secretária de Saúde
CPF: 016.715.318-84

Assinatura: Clara Alice Franco de Almeida Carvalho

Responsáveis que assinaram o Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: PATRICIA REGINA COGUI SANTON
Cargo: Enfermeira
CPF: 289.749.298-80

Assinatura: Patricia Regina Cogui Santon

Nome: LILIAN K. MARTINHO CORRADINI

Cargo: Enfermeira
CPF: 266.792.788-56

Assinatura: Lilian K. Martinho Corradini

Nome: VIVIANE NEGRETTO BANDIERA

Cargo: Enfermeira
CPF: 285.795.218-07

Assinatura: Viviane N. Bandiera

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: IOLANDA CALINE RODRIGUES MENEZES
Cargo: Diretora Presidente
CPF: 087.066.866-80

Assinatura: Iolanda Caline Rodrigues Menezes

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Jurídico
Nome: ELISEU DAVID ASSUNÇÃO VASCONSELOS
Cargo: Procurador
CPF: 240.748.688-09

Assinatura: Eliseu David Assunção Vasconcelos

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*): O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inscio acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro, Mogi Mirim/SP - CEP: 13.800-050 Fone: (19) 3814.1072

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo</p>
<p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 391 - DE 05 DE SETEMBRO DE 2023</p>
<p>CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MOGIMIRIANO AO SENHOR "JOSÉ CARLOS DE CARVALHO".</p> <p>DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),</p> <p>FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:</p> <p>Art. 1º Fica conferido o título de "CIDADÃO MOGIMIRIANO" ao Senhor José Carlos de Carvalho, com base na Lei Complementar nº 69, de 8 de abril de 1998, art. 1º, § 1º, inciso I.</p> <p>Art. 2º A honraria prevista neste Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara.</p> <p>Art. 3º A Mesa da Câmara fica autorizada a realizar as despesas decorrentes deste Decreto, que correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.</p> <p>Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p style="text-align: center;">VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO Presidente da Câmara</p> <p>Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 08 de 2023 Autoria: Vereadora Mara Cristina Choquetta</p>

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo</p>
<p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 392 - DE 05 DE SETEMBRO DE 2023</p>
<p>CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MOGIMIRIANO À SENHORA APARECIDA DE LURDES SILVA FLORETTI "CIDINHA".</p> <p>DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),</p> <p>FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:</p> <p>Art. 1º Fica conferido o título de "CIDADÃO MOGIMIRIANO" à Senhora APARECIDA DE LURDES SILVA FLORETTI, com base na Lei Complementar nº 69, de 8 de abril de 1998, art. 1º, § 1º, inciso I.</p> <p>Art. 2º A honraria prevista neste Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara.</p> <p>Art. 3º A Mesa da Câmara fica autorizada a realizar as despesas decorrentes deste Decreto que correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.</p> <p>Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p style="text-align: center;">VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO Presidente da Câmara</p> <p>Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 09 de 2023 Autoria: Vereador Ademir Souza Floretti Junior</p>

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo</p>
<p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 393 - DE 05 DE SETEMBRO DE 2023</p>
<p>CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MOGIMIRIANO AO SENHOR "ANDREA CANNELLA".</p> <p>DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),</p> <p>FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:</p> <p>Art. 1º Fica conferido o título de "CIDADÃO MOGIMIRIANO" ao Senhor ANDREA CANNELLA, com base na Lei Complementar nº 69, de 8 de abril de 1998, art. 1º, § 1º, inciso I.</p> <p>Art. 2º A honraria prevista neste Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara.</p> <p>Art. 3º A Mesa da Câmara fica autorizada a realizar as despesas decorrentes deste Decreto, que correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.</p> <p>Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p style="text-align: center;">VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO Presidente da Câmara</p> <p>Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 10 de 2023 Autoria: Vereador Dirceu da Silva Paulino</p>

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo</p>
<p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 394 - DE 05 DE SETEMBRO DE 2023</p>
<p>CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ MOGIMIRIANA À SENHORA "SANDRA KUSSUNOKI".</p> <p>DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),</p> <p>FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:</p> <p>Art. 1º Fica conferido o título de "CIDADÃ MOGIMIRIANA" à Senhora SANDRA KUSSUNOKI, com base na Lei Complementar nº 69, de 8 de abril de 1998, art. 1º, § 1º, inciso I.</p> <p>Art. 2º A honraria prevista neste Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara.</p> <p>Art. 3º A Mesa da Câmara fica autorizada a realizar as despesas decorrentes deste Decreto, que correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.</p> <p>Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p style="text-align: center;">VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO Presidente da Câmara</p> <p>Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 11 de 2023 Autoria: Vereadora Luzia Cristina Cortes Nogueira</p>

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo</p>
<p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 395 - DE 05 DE SETEMBRO DE 2023</p>
<p>CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MOGIMIRIANO AO SENHOR LUIS EDUARDO PISSINATTI.</p> <p>DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),</p> <p>FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:</p> <p>Art. 1º Fica conferido o título de "CIDADÃO MOGIMIRIANO" ao Senhor LUIS EDUARDO PISSINATTI, com base na Lei Complementar nº 69, de 8 de abril de 1998, art. 1º, § 1º, inciso I.</p> <p>Art. 2º A honraria prevista neste Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara.</p> <p>Art. 3º A Mesa da Câmara fica autorizada a realizar as despesas decorrentes deste Decreto que correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.</p> <p>Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p style="text-align: center;">VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO Presidente da Câmara</p> <p>Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 12 de 2023 Autoria: Vereadora Lúcia Maria Ferreira Tenório</p>

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo</p>
<p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 396 - DE 05 DE SETEMBRO DE 2023</p>
<p>CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MOGIMIRIANO A "FELIPE SOUZA MURAKAMI DE FRANCO".</p> <p>DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),</p> <p>FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:</p> <p>Art. 1º Fica conferido o título de "CIDADÃO MOGIMIRIANO" a FELIPE SOUZA MURAKAMI DE FRANCO, com base na Lei Complementar nº 69, de 8 de abril de 1998, art. 1º, § 1º, inciso I.</p> <p>Art. 2º A honraria prevista neste Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara.</p> <p>Art. 3º A Mesa da Câmara fica autorizada a realizar as despesas decorrentes deste Decreto, que correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.</p> <p>Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p style="text-align: center;">VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO Presidente da Câmara</p> <p>Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 13 de 2023 Autoria: Vereador Marcio Evandro Ribeiro</p>

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo</p>
<p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 397 - DE 05 DE SETEMBRO DE 2023</p>
<p>CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MOGIMIRIANO AO SENHOR MICHEL CARNELÓS RODRIGUES.</p> <p>DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),</p> <p>FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:</p> <p>Art. 1º Fica conferido o título de "CIDADÃO MOGIMIRIANO" ao Senhor MICHEL CARNELÓS RODRIGUES, com base na Lei Complementar nº 69, de 8 de abril de 1998, art. 1º, § 1º, inciso I.</p> <p>Art. 2º A honraria prevista neste Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara.</p> <p>Art. 3º A Mesa da Câmara fica autorizada a realizar as despesas decorrentes deste Decreto que correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.</p> <p>Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p style="text-align: center;">VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO Presidente da Câmara</p> <p>Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 14 de 2023 Autoria: Vereador Tiago César Costa</p>

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo</p>
<p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 398 - DE 05 DE SETEMBRO DE 2023</p>
<p>CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ MOGIMIRIANA À SENHORA JULIANA ALVES MESTRINER.</p> <p>DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),</p> <p>FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:</p> <p>Art. 1º Fica conferido o título de "CIDADÃ MOGIMIRIANA" à Senhora JULIANA ALVES MESTRINER, com base na Lei Complementar nº 69, de 8 de abril de 1998, art. 1º, § 1º, inciso I.</p> <p>Art. 2º A honraria prevista neste Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara.</p> <p>Art. 3º A Mesa da Câmara fica autorizada a realizar as despesas decorrentes deste Decreto que correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.</p> <p>Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p style="text-align: center;">VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO Presidente da Câmara</p> <p>Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 15 de 2023 Autoria: Vereador Luis Roberto Tavares</p>

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo</p>
<p>DECRETO LEGISLATIVO Nº 399 - DE 05 DE SETEMBRO DE 2023</p>
<p>CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MOGIMIRIANO À SENHORA "VALDIRENE DE AZEVEDO COSTA".</p> <p>DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),</p> <p>FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:</p> <p>Art. 1º. Fica conferido o título de "CIDADÃO MOGIMIRIANO" à Senhora VALDIRENE DE AZEVEDO COSTA, com base na Lei Complementar nº 69, de 8 de abril de 1.998, art. 1º, § 1º, inciso I.</p> <p>Art. 2º. A honraria prevista neste Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara.</p> <p>Art. 3º. A Mesa da Câmara fica autorizada a realizar as despesas decorrentes deste Decreto, que correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.</p> <p>Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p style="text-align: center;">VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO Presidente da Câmara</p> <p>Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 16 de 2023 Autoria: Vereadora Sônia Regina Rodrigues Módena</p>

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM</p>
<p>LEI Nº 6.671</p>
<p>AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A DESAPROPRIAR, AMIGAVELMENTE, ÁREA DE TERRENO QUE CONSTA PERTENCER A JOSÉ ANTONIO BRONZATTO E OUTROS.</p> <p>A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA sanciona e promulga a seguinte Lei:</p> <p>Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a desapropriar, amigavelmente, a área de terreno que consta pertencendo a JOSÉ ANTONIO BRONZATTO E OUTROS, localizada à Rua Sebastião Milano Sobrinho, Sítio São Gerônimo, Gleba "A", neste Município, Estado de São Paulo, que apresenta as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:</p> <p>Cadastro: 55-23-98-0016-001 Matrícula nº 108.278</p> <p>ÁREA A DESAPROPIAR</p> <p><i>Inicia-se no ponto 33, cravado junto ao canto de divisa com a Rua Sebastião Milano Sobrinho e a área remanescente Gleba "A"; do ponto 33 deflete à esquerda e segue em curva a direita com raio de 69,45 metros e desenvolvimento de 52,59 metros até o ponto 30, confrontando com a área remanescente Gleba "A"; do ponto 30 segue confrontando com a Rua Projetada 01, do Condomínio Residencial Vila Toscana, no azimuth de 153°23'27" e distância de 51,76 metros até o ponto 31, onde está o km 3+988,96 metros da Rodovia SPI 054/147 "Anel Viário Prefeito Jamil Bacar"; do ponto 31 deflete à esquerda e segue com azimuth de 96°03'54" e distância de 24,43 metros até o ponto 32 onde está o km 3+964,51 metros da Rodovia SPI 054/147 "Anel Viário Prefeito Jamil Bacar", confrontando até aqui com a faixa de domínio da Rodovia SPI 054/147 "Anel Viário Prefeito Jamil Bacar" (mat. 91.459); do ponto 32 deflete à esquerda e segue com azimuth de 333°02'12" e distância de 93,28 metros até o ponto 33, confrontando com a Rua Sebastião Milano Sobrinho, fechando-se a presente descrição encerrando uma área de 1.498,54 m².</i></p> <p>Art. 2º A área de que trata a presente Lei será desapropriada para fins de interligação da Rua Sebastião Milano Sobrinho ao Anel Viário "Prefeito Jamil Bacar" e à Rodovia Franco Montoro, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 8515/2021.</p> <p>Art. 3º Os loteadores do Residencial Vila Toscana assumem a obrigação de custear os valores necessários à conclusão do processo de desapropriação e das obras viárias de que trata esta Lei.</p>
<p>Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Prefeitura de Mogi Mirim, 6 de setembro de 2023.</p> <p style="text-align: center;">DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: center;">REGINA CÉLIA S. BIGHETI Coordenadora de Secretaria</p> <p>Projeto de Lei nº 88/2023 Autoria: Prefeito Municipal</p>

 CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo
DECRETO LEGISLATIVO Nº 400 - DE 05 DE SETEMBRO DE 2023
<p>CONCEDE O TÍTULO DE O TÍTULO DE CIDADÃO MOGIMIRIANO AO SENHOR ANTONIO JOSÉ FRANCO DE CAMPOS.</p> <p>DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),</p> <p>FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:</p> <p>Art. 1º Fica conferido o título de "CIDADÃO MOGIMIRIANO" ao Senhor ANTONIO JOSÉ FRANCO DE CAMPOS, com base na Lei Complementar nº 69, de 8 de abril de 1998, art. 1º, § 1º, inciso I.</p> <p>Art. 2º A honraria prevista neste Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara.</p> <p>Art. 3º A Mesa da Câmara fica autorizada a realizar as despesas decorrentes deste Decreto que correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.</p> <p>Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO Presidente da Câmara</p> <p>Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 17 de 2023 Autoria: Vereador Alexandre Cintra</p>

 CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo
DECRETO LEGISLATIVO Nº 401 - DE 05 DE SETEMBRO DE 2023
<p>CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MOGIMIRIANO AO SENHOR RENATO DA SILVA MATTOS.</p> <p>DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),</p> <p>FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:</p> <p>Art. 1º Fica conferido o título de "CIDADÃO MOGIMIRIANO" ao Senhor RENATO DA SILVA MATTOS, com fundamento no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 69, de 08 de abril de 1998.</p> <p>Art. 2º A honraria prevista neste Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara.</p> <p>Art. 3º A Mesa da Câmara fica autorizada a realizar as despesas decorrentes deste Decreto, que correrão à conta do orçamento vigente, revogadas as disposições em contrário.</p> <p style="text-align: center;">VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO Presidente da Câmara</p> <p>Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 18 de 2023 Autoria: Vereadora Joelma Franco da Cunha</p>

 CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo
DECRETO LEGISLATIVO Nº 402 - DE 05 DE SETEMBRO DE 2023
<p>CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MOGIMIRIANO AO SENHOR ANTONIO CARLOS CANTO PORTO FILHO.</p> <p>DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),</p> <p>FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:</p> <p>Art. 1º Fica conferido o título de "CIDADÃO MOGIMIRIANO" ao Senhor ANTONIO CARLOS CANTO PORTO FILHO, com base na Lei Complementar nº 69, de 8 de abril de 1998, art. 1º, § 1º, inciso I.</p> <p>Art. 2º A honraria prevista neste Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara.</p> <p>Art. 3º A Mesa da Câmara fica autorizada a realizar as despesas decorrentes deste Decreto que correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.</p> <p>Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p style="text-align: center;">VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO Presidente da Câmara</p> <p>Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 19 de 2023 Autoria: Vereador João Victor Coutinho Gasparini</p>

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM	
LEI Nº 6.671	
<p>AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A DESAPROPRIAR, AMIGAVELMENTE, ÁREA DE TERRENO QUE CONSTA PERTENCER MITURO MURAYAMA.</p> <p>A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA sanciona e promulga a seguinte Lei:</p> <p>Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a desapropriar, amigavelmente, a área de terreno que consta pertencer a MITURO MURAYAMA, localizada na Rua Sebastião Milano Sobrinho, Sítio São Gerônimo, Gleba "C", neste Município, Estado de São Paulo, que apresenta as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:</p> <p>INCRA: 618.047.012.483-0</p> <p>Matricula nº 40.318</p> <p>ÁREA A DESAPROPIAR: <i>Inicia-se na divisa entre as áreas de Mituro Murayama remanescente Gleba C2 e a Rua Sebastião Milano Sobrinho; daí deflete à esquerda e segue em curva a direita com raio de 42,19 e desenvolvimento de 42,88 metros, confrontando com a Remanescente C2; daí deflete à esquerda e segue em linha reta medindo 18,67 metros, confrontando com Mituro Murayama; daí deflete à direita e segue em curva com raio de 18,40 metros e desenvolvimento de 30,52 metros, confrontando com Remanescente Gleba C1; daí deflete à esquerda e segue em reta medindo 72,81 metros até o ponto inicial, confrontando com a Rua Sebastião Milani Sobrinho, encerrando uma área de 657,43 m².</i></p>	<p>Prefeitura de Mogi Mirim, 6 de setembro de 2023.</p> <p style="text-align: right;">DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA Prefeito Municipal</p> <p>REGINA CÉLIA S. BIGHETI Coordenadora de Secretaria</p> <p>Projeto de Lei nº 89/2023 Autoria: Prefeito Municipal</p>
<p>Art. 2º A área de que trata a presente Lei será desapropriada para fins de interligação da Rua Sebastião Milano Sobrinho ao Anel Viário "Prefeito Jamil Bacar" e à Rodovia Franco Montoro, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 8516/2021.</p> <p>Art. 3º Os loteadores do Residencial Vila Toscana assumem a obrigação de custear os valores necessários à conclusão do processo de desapropriação e das obras viárias de que trata esta Lei.</p> <p>Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Município de Mogi Mirim
EDITAL
<p>O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em atenção a Lei nº 5.990, de 04 de Abril de 2.018, artigo 7º, inciso II alínea h, vem por meio deste convocar representantes de Organizações da Sociedade Civil que possuem parceria com a Secretaria de Educação para Assembleia e Indicação de um (a) Titular e um(a) Suplente para representar este segmento no Conselho em questão.</p> <p>Dia: 18-09-2023 Horário: 8h00 Local: Casa dos Conselhos Municipais Rua Marciliano, 610 - Centro – Mogi Mirim – SP</p> <p>Mogi Mirim, 06 de Setembro de 2.023.</p> <p style="text-align: right;">Maria Cecília Urbini Presidente do CME</p>

 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Município de Mogi Mirim
EDITAL
<p>O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em atenção a Lei nº 5.990, de 04 de Abril de 2.018, artigo 7º, inciso II alínea m, vem por meio deste convocar representantes de Escolas de Educação Infantil particulares do Município de Mogi Mirim para Assembleia e Indicação de um (a) Titular e um(a) Suplente para representar este segmento no Conselho em questão.</p> <p>Dia: 18-09-2023 Horário: 9h30 Local: Casa dos Conselhos Municipais Rua Marciliano, 610 - Centro – Mogi Mirim – SP</p> <p>Mogi Mirim, 06 de Setembro de 2.023.</p> <p style="text-align: right;">Maria Cecília Urbini Presidente do CME</p>

Convite

201 ANOS DA INDEPENDÊNCIA DO

Brasil

07 de Setembro de 2023

CENTRO DE MOGI MIRIM

08H Hasteamento das Bandeiras
Praça Rui Barbosa

09H Desfile Cívico Rua Chico Venâncio





GOVERNO DE
MOGI MIRIM
CUIDANDO DE PESSOAS